UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 72/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2026	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	ANELI DIAS FERREIRA	10/11/2026 09:01 (v 0.8)

Status

ASSINADO

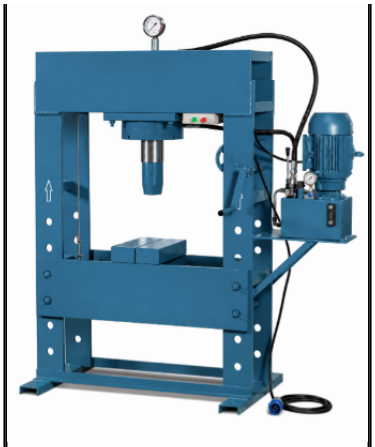
Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	197/2026	23086.010143/2026-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para Ensaios de Materiais de Construção, aparelhos eletroeletrônicos, mobiliário institucional e clínico, equipamentos para práticas esportivas e equipamentos de áudio e vídeo para atender demanda das unidades acadêmicas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

VALOR DE REFERÊNCIA							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	323420	PRENSA HIDRÁULICA MOTORIZADA – CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: COMPRIMENTO INTERNO: 895 MM. COMPRIMENTO DA BASE: 750 MM. LARGURA INTERNA: 320 MM. ALTURA DA ESTRUTURA: 1800 MM. LARGURA DA MESA: 355 MM INTERNA / 393 MM EXTERNA. DISTÂNCIA ENTRE MESA E PISTÃO: 80 MM MÍNIMA / 640 MM MÁXIMA. CURSO DO PISTÃO: 162 MM. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 24 LITROS (ÓLEO AW-68) VELOCIDADE DE ACIONAMENTO: 5 MM/S. VAZÃO DA BOMBA: 14 L/MIN. VELOCIDADE DE RETORNO: 7 MM/S. CHAVE DE PARTIDA: TRIFÁSICA / 7,40 HP / 220V. MOTOR: 7,5 CAVALOS 220 / 60HZ. PRESSÃO MÁXIMA: 195 BAR. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER: CARGA COMPLETA DE ÓLEO HIDRÁULICO AW-68 JÁ ABASTECIDO OU EM GALÕES LACRADOS. MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO E CONEXÕES		UNIDADE	1	R$ 66.486,83	R$ 66.486,83

		HIDRÁULICAS DEVIDAMENTE MONTADAS E TESTADAS. O MÓDULO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO E A CHAVE DE PARTIDA TRIFÁSICA DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, PRONTOS PARA OPERAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA ANVISA E O LAUDO ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE CONFORMIDADE COM A NR-12. TREINAMENTO PRESENCIAL OU REMOTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, SOBRE ACIONAMENTO, CONTROLE DE FLUXO E MANUTENÇÃO DO ÓLEO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
2	447118	MARTELETE – FUNÇÃO: PERFURADOR E ROMPEDOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. POTÊNCIA: 820W. ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: MÁXIMO 13 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: MÁXIMO 24 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: MÁXIMO 30 MM. IMPACTO POR MINUTO: MÁXIMO 5100 IPM. MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO, SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO REVERSÍVEL. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1300 RPM. DEVE VIR ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) BROCAS PARA CONCRETO, COM ENCAIXE SDS PLUS, EM DIÂMETROS E COMPRIMENTOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. 220V. MODELO DE REFERENCIA: GBH2-24D OU EQUIVALENTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 883,76	R$ 883,76
3	601998	FURADEIRA DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA. TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA DO MOTOR: 1 /2 HP (370 W). MANDRIL: COM CAPACIDADE DE 5/8" (16 MM). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 16 MM. CONE DO FUSO: TIPO JT3, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 250 A 3.100 RPM E PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO DE 60 MM. INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL E PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 1.035,02	R$ 1.035,02
		LIXADEIRA ORBITAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA MÍNIMA: 180 W. VELOCIDADE: ATÉ 11.000					

4	640322	OSCILAÇÕES POR MINUTO (OPM). BASE: APROXIMADAMENTE 93 × 185 MM E COMPATÍVEL COM LIXAS DE APROXIMADAMENTE 93 × 228 MM. INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PLÁSTICO, METAL E SUPERFÍCIES PINTADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHAS, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA PARA COLETA/CONTROLE DE PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 404,56	R$ 404,56
5	633881	COMPRESSOR DE AR – TIPO: PISTÃO, LUBRIFICADO A ÓLEO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1,5 H. DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 8,5 PCM (PÉS³/MIN) E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 120 PSI. MOTOR: ELÉTRICO MONOFÁSICO. TENSÃO: 220 V, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSOSTATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPADO COM MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, UNIDADE COMPRESSORA DE UM ESTÁGIO E UM CILINDRO, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE, ALÉM DE APOIO COM SISTEMA PARA REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES. INDICADO PARA SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA E ACIONAMENTO DE FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS LEVES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 1.061,73	R$ 1.061,73
6	633375	COMPACTADOR DE SOLO – TIPO: SAPO. MOTOR: A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 3,6 HP, REFRIGERAÇÃO A AR E PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 10 KN. FREQUÊNCIA DE 450 A 650 IMPACTOS POR MINUTO E SALTO DE PERCUSSÃO DE APROXIMADAMENTE 40 A 65 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. BASE DE COMPACTAÇÃO EM AÇO E MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 × 285 MM. PESO APROXIMADO DE 75 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPADO COM ACELERADOR NA ALÇA DE COMANDO, ISOLADORES DE VIBRAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DO MOTOR POR NÍVEL DE ÓLEO. INDICADO PARA COMPACTAÇÃO DE SOLOS GRANULARES E MISTOS, INCLUINDO AREIA, CASCALHO E ARGILA, EM VALAS, FUNDAÇÕES E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 10.159,91	R$ 10.159,91
		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA, MONOFÁSICA. TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 3.300 W. PRESSÃO					

7	449867	MÁXIMA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 150 BAR (APROXIMADAMENTE 2.175 PSI) E VAZÃO MÍNIMA DE 600 L/H. MOTOR DE INDUÇÃO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 460 MILÍMETROS DE LARGURA E 960 MILÍMETROS DE ALTURA, COM UM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 30 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RESISTENTE, BOMBA COM CABEÇOTE EM MATERIAL ANTICORROSIVO E PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 10 METROS, LANÇA E BICOS ADEQUADOS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES DE LIMPEZA, INCLUINDO JATO LEQUE E JATO ROTATIVO. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL NA LIMPEZA DE PÁTIOS, EQUIPAMENTOS, FÔRMAS DE CONCRETO, BETONEIRAS E ÁREAS DE GRANDE EXTENSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 4.352,95	R$ 4.352,95
8	239673	BANCO PARA VESTIÁRIO – TIPO: SEM CABIDEIRO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) RIPAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ PU OU STAIN, RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE. ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO TIPO: METALON OU COM QUALIDADE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 50 × 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, COM SOLDAGEM REFORÇADA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES MINIMAS: 2.000 MM × 400 × 450 MM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 300 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA NA COR PRETA E MADEIRA COM ACABAMENTO NATURAL ENVERNIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL CENTRAL E PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	2	R$ 1.083,16	R$ 2.166,32
9	602701	MESA PARA TÊNIS DE MESA (PING-PONG) – MODELO: OFICIAL, DOBRÁVEL. DIMENSÕES MINIMAS: 2.740 × 1.525 × 760 MM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO NA COR AZUL, SUPERFÍCIE RESISTENTE AO DESGASTE E LINHAS DEMARCATÓRIAS PARA PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA		UNIDADE	4	R$ 2.140,13	R$ 8.560,52

		ANTICORROSIVA, SISTEMA DE DOBRAGEM COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PÉS REFORÇADOS E RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA COM CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 02 (DUAS) RAQUETES E 03 (TRÊS) BOLAS. PESO MÍNIMO DE 63 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
10	604324	MESA DE SINUCA DESTINADA A USO RECREATIVO E INSTITUCIONAL, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE E ACABAMENTO RESISTENTE. DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,20 M; ALTURA: 0,80 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA FABRICADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE OU MADEIRA INDUSTRIALIZADA REFORÇADA; LATERAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; BASE ESTRUTURAL REFORÇADA; ACABAMENTO LAMINADO RESISTENTE. TAMPO EM MDF OU ARDÓSIA; SUPERFÍCIE REVESTIDA COM TECIDO PRÓPRIO PARA SINUCA NA COR VERDE OU SIMILAR; SISTEMA DE NIVELAMENTO PARA MELHOR PRECISÃO DE JOGO. 04 (QUATRO) PÉS REFORÇADOS; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS JUSTÁVEIS. 06 (SEIS) CAÇAPAS EMBUTIDAS; MATERIAL RESISTENTE DE NYLON, COURO SINTÉTICO OU EQUIVALENTE. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 JOGO COMPLETO DE BOLAS; 04 TACOS; 01 TRIÂNGULO; 01 GIZ PARA TACO. APLICAÇÃO: USO RECREATIVO; ATLÉTICAS UNIVERSITÁRIAS; ÁREAS DE CONVIVÊNCIA; ESPAÇOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UNIDADE	4	R$ 3.863,00	R$ 15.452,00
		TABELA DE BASQUETE MÓVEL REGULÁVEL - TIPO: PROFISSIONAL /INTERMEDIÁRIA, REGULÁVEL, DESTINADA A USO RECREATIVO E TREINAMENTO MODERADO EM GINÁSIOS, QUADRAS ESPORTIVAS, ATLÉTICAS UNIVERSITÁRIAS, ESCOLAS E CENTROS ESPORTIVOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; POSTE METÁLICO REDONDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 66 MM; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA MÓVEL COM RODAS FRONTAIS PARA DESLOCAMENTO; BASE ESTABILIZADORA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. REGULAGEM DE ALTURA REGULAGEM AJUSTÁVEL ATÉ 3,05 M; ALTURA OFICIAL DE JOGO: 3,05 M; SISTEMA DE AJUSTE MANUAL COM					

11	603094	TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. TABELA QUADRO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 72 CM; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; USO INTERNO E EXTERNO. ARO OFICIAL DE 45 CM; FABRICADO EM AÇO; ESPESSURA MÍNIMA DO ARO: 16 MM; COMPATÍVEL COM BOLAS OFICIAIS. REDE EM NYLON RESISTENTE À UMIDADE; FIXAÇÃO REFORÇADA AO ARO. BASE MÓVEL EM POLIETILENO; CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS DE ÁGUA OU AREIA; TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 90X60X15 CM. SISTEMA DE ESTABILIDADE PARA TREINAMENTO RECREATIVO E MODERADO. MOBILIDADE RODÍZIOS FRONTAIS INTEGRADOS; FÁCIL DESLOCAMENTO E ARMAZENAMENTO. APLICAÇÃO TREINOS RECREATIVOS; ESCOLAS; UNIVERSIDADES; ATLÉTICAS UNIVERSITÁRIAS; QUADRAS COBERTAS E DESCOBERTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES PRODUTO FORNECIDO COMPLETO: ESTRUTURA; TABELA; ARO; REDE; BASE MÓVEL; SISTEMA DE REGULAGEM.		UNIDADE	4	R$ 2.065,75	R$ 8.263,00
12	461573	PUFF - TIPO: REDONDO. MATERIAL: REVISTIDO EM COURVIN. DIMENSOES MINIMAS: 25 CM DE ALTURA E 130 CM DE DIAMETRO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO FORNCEDIDO COM PREENCHIMENTO COMPLETO EM FLOCOS DE ESPUMA. DEVE POSSUIR COSTURA DUPLA REFORÇADA, ACABAMENTO RESISTENTE, ZIPER REFORÇADO NA BASE PARA REPOSICAO OU AJUSTE DO PREENCHIMENTO E BASE RESISTENTE AO ATRITO. FINALIDADE: UNIVERSIDADES, ATLETICAS, AREAS DE CONVIVENCIA, SALAS DE DESCANSO E ESPACOS RECREATIVOS. COR: CORES MARROM, PRETO, VINHO E AZUL MARINHO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.		UNIDADE	20	R$ 178,27	R$ 3.565,40
13	619108	APARELHO AR CONDICIONADO – TIPO: HI-WALL. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, CICLO FRIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FILTROS LAVÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 1.946,07	R$ 1.946,07
		APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: HI-WALL. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60					

14	618525	HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). DEVE APRESENTAR O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	4	R$ 2.323,87	R$ 9.295,48
15	483097	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT HIGH-WALL. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H. VAZÃO AR: 1.250 M³/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, CICLO FRIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FILTROS LAVÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	3	R$ 5.512,65	R$ 16.537,95
16	486186	CAMA - TIPO BELICHE. MODELO: SOLTEIRO (ADULTO). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, COM DOIS LEITOS. ACABAMENTO EM PINTURA COM IMPRESSÃO UV E VERNIZ, NA COR MADEIRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 A 205 CM DE COMPRIMENTO, 97,5 CM A 102 DE LARGURA E 165 A 168 CM DE ALTURA, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 30 CM ENTRE O CHÃO E A BARRA INFERIOR. COMPATÍVEL COM COLCHÕES DE APROXIMADAMENTE 88 CM DE LARGURA E 188 CM DE COMPRIMENTO. EQUIPADA COM ESCADA LATERAL DE MADEIRA PARA ACESSO AO LEITO SUPERIOR E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL DE MADEIRA. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG POR LEITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	2	R$ 882,60	R$ 1.765,20
17	350572	CADEIRA ESTOFADA MODELO SECRETÁRIA. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. ESPUMA: INJETADA COM ESPESSURA MINIMA DE 30 MM. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO REDONDO 7 /8 POLEGADAS. ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. SUPORTE DO ENCOSTO: FIXAÇÃO EM FORMATO “U”. LARGURA: 430 MM. PROFUNDIDADE: 460 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 MM. ALTURA TOTAL: 840 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	50	R$ 179,75	R$ 8.987,50
		CARRO-MACA HIDRÁULICO – USO: HOSPITALAR, DESTINADO AO TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADO DE LEITO ARTICULADO E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA.					

18	427660	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO E DESCIDA DO LEITO, COMPOSTO POR COLUNA HIDRÁULICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO, COM ALTURA MÍNIMA DE 500 MM E MÁXIMA DE 1.500 MM, MOVIMENTOS DE TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO (PROCLIVE/ANTI-TRENDELENBURG), LEITO ARTICULADO, COM POSSIBILIDADE DE ELEVAÇÃO DO DORSO POR MEIO DE MOLA A GÁS, LEITO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.040 X 730 MM, CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 250 KG, LEITO CONFECCIONADO EM PLACAS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM, DUAS GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL, SISTEMA DE MANOPLAS E PESEIRAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E REVESTIDOS EM PVC, SISTEMA DE FRENAGEM DE DUPLA AÇÃO, COM ACIONAMENTO EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 250 KG. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL E DEVIDAMENTE INSTALADO, COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO AO USO HOSPITALAR. DIMENSOES APROXIMADAS DO COLCHÃO: 1,88 X 0,54 X 5 CM; VIR COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE D-16, COM 5CM MINIMO DE ALTURA, REVESTIDO EM MATERIAL, IMPERMEÁVEL, LAVAVÉL, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO, COM BORDAS LISAS SEM FILETES LATERAIS PARA EVITAR ACUMULO DE SUJEIRA; PROPRIO PARA CARROS MACAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 16.571,94	R$ 16.571,94
		CONJUNTO MESA PARA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS – PBL – TIPO: CONJUNTO MODULAR PARA 12 (DOZE) LUGARES, TAMANHO ADULTO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS, TRABALHO COLABORATIVO E PRÁTICAS DE MÉTODOS ATIVOS DE APRENDIZAGEM. COMPOSTO POR: 06 (SEIS) MESAS MODULARES COM TAMPO CURVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 X 60 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; 12 (DOZE) CADEIRAS PARA USO ADULTO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL RESISTENTE,					

19	630555	SENDO O ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 46 CM, ASSENTO COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO ADULTO, ESTRUTURA DA CADEIRA EM ACO E ACABAMENTO RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG E PONTEIRAS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA PROTEÇÃO DO PISO; E 01 (UMA) MESA MODULAR COM TAMPO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 CM, DOTADA DE PÉ CENTRAL EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. AS MESAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E POSSIBILITAR SUA DISPOSIÇÃO E REORGANIZAÇÃO EM CONFIGURAÇÃO CIRCULAR OU EQUIVALENTE, FAVORECENDO A INTERAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E A PRÁTICA DE MÉTODOS ATIVOS DE APRENDIZAGEM. A ESTRUTURA DAS MESAS DEVERÁ SER RESISTENTE, ESTÁVEL E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONE DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS, PONTEIRAS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA APOIO, NIVELAMENTO E PROTEÇÃO DO PISO. OS TAMPOs DEVERÃO POSSUIR BORDAS COM ACABAMENTO REGULAR, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCO AOS USUÁRIOS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADOS AO AMBIENTE EDUCACIONAL. COR: PREFERENCIALMENTE EM TONALIDADE NEUTRA, PODENDO SER BRANCA, CINZA, AZUL OU OUTRA COR EQUIVALENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		VALOR DE REFERÊNCIA: CONJUNTO	3	R$ 18.304,69	R$ 54.914,07
		CONJUNTO MESA - TIPO: SEXTAVADA. TAMANHO: ADULTO. COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO), 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE COR AZUL E 01 MESA CENTRAL SEXTAVADA DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO) MESMA COR DAS MESAS TRAPÉZIOS. MATERIAL MESAS: MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). MATERIAL MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600 X 680MM. ALTURA MESA CENTRAL: 760MM. ESTRUTURA MESA CENTRAL: TUBO DE AÇO 1.1/4. MEDIDA					

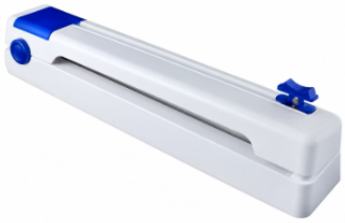
20	622998	MESA TRAPÉZIO: TAMPO 750/360 X 400MM. ALTURA MESA TRAPÉZIO: 760MM. MATERIAL CADEIRAS: COM PÉS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. DIMENSÃO CADEIRA: 46 X 52 CM. ALTURA DO ASSENTO: 46CM. ESTRUTURA MESA TRAPÉZIO E CADEIRAS: TUBO 7/8. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. ALTURA DA CADEIRA ATÉ O ASSENTO: 460MM. ALTURA TOTAL: 800MM. DIÂMETRO: 1440MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS. PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS DEVEM POSSUIR PORTA-LIVROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		VALOR DE REFERÊN-CIA: CONJUNTO	6	R$ 4.722,68	R$ 28.336,08
21	463143	FRAGMENTADORA DE PAPEL CONTENDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FUNCIONAMENTO CONTÍNUO OU SEM NECESSIDADE DE PARADA PARA RESFRIAMENTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 WATTS; NÍVEL MÍNIMO DE SEGURANÇA DIN 66399 P-4; SISTEMA DE CORTE EM PARTÍCULAS OU MENOR; ENGRENAGENS METÁLICAS EM ACO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO; SENSORES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAÇÃO DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES, CARTÕES E MÍDIAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 75 LITROS; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 65 DB. PESO MÍNIMO DE 50 KG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 17.425,00 MENOR PREÇO	R$ 17.425,00
22	602064	MESA DE REUNIÃO - FORMATO: OVAL. MATERIAL TAMPO E FRONTAL: MDF COM ESPESSURA DE 15 MM. REVESTIMENTO: BP. ACABAMENTO DAS BORDAS: POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 1 MM. COR DO TAMPO: CINZA. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO NAS DIMENSÕES MINIMAS: 20 X 20 MM E 20 X 40 MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA. COMPRIMENTO: 2700 MM. LARGURA: 900 MM. ALTURA: 740 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	5	R$ 979,80	R$ 4.899,00
		POLTRONA ESTOFADA (01 LUGAR) – DESTINADA A AMBIENTES DE ESCRITÓRIO. REVESTIMENTO: EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETA OU OUTRA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM DE					

23	373610	ESPESSURA NO MÍNIMO, COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 23 KG/M³. ESPESSURA APROXIMADA DO ESTOFAMENTO DE 40 MM. ASSENTO: CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR; COM DENSIDADE MINIMA DE 26 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA, COM MANTA ACRÍLICA E PERCINTA ELÁSTICA. ESTRUTURA DA POLTRONA: EM MADEIRA DE 1” DE ESPESSURA MINIMA, FIXAÇÃO COM GRAMPOS GALVANIZADOS ANTIFERRUGEM. LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE EUCATEX DE 3 MM DE ESPESSURA APROXIMADA, COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR, COM DENSIDADE MINIMA DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ALTURA MÍNIMA DE 5 CM , EM ALUMÍNIO POLIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 85CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 110 KG POR ASSENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 730,43	R$ 730,43
24	608717	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, GIRATÓRIA - TIPO EXECUTIVA. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO USO CONTÍNUO, COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO. REVESTIMENTO: EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM. ENCOSTO: COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E LARGURA MÍNIMA DE 38 CM. BRAÇOS: REGULÁVEIS EM ALTUR. MECANISMO: DEVERÁ PERMITIR REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM INDEPENDENTE OU COMBINADA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS. ALTURA DO ASSENTO: REGULÁVEL EM FAIXA COMPATÍVEL COM O USO ERGONÔMICO, COM ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 42 CM E MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 54 CM. BASE: GIRATÓRIA, COM 5 (CINCO) APOIOS, DOTADA DE 5 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 120 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR REGULAGENS QUE		UNIDADE	1	R$ 888,84	R$ 888,84

		PERMITAM AJUSTE ÀS CARACTERÍSTICAS DO USUÁRIO. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS E DE SEGURANÇA NR-17. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
25	620266	QUADRO BRANCO – MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 1,80 X 1,20 M. COR: BRANCA. BASE: EM MDF. ESPESSURA TOTAL APROXIMADA: DE 17 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA A SECO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	04	R$ 560,55	R$ 2.242,20
26	255366	REFRIGERADOR DOMESTICO – CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MINIMA DE 120 LITROS; COR BRANCA; SISTEMA DE DEGELO CYCLE DEFROST OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. FAIXA DE TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR COMPATIVEL COM A CONSERVACAO DE ALIMENTOS. CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL OU ELETRONICO. ALIMENTACAO ELETRICA 127 V, 60 HZ; CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA MINIMA CLASSE A, CONFORME REGULAMENTACAO VIGENTE, COM SELO/ETIQUETA DE EFICIENCIA ENERGETICA APLICAVEL. CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA MAXIMO DE 16 KWH /MES, CONFORME METODOLOGIA OFICIAL APLICAVEL; MINIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVIVEIS E 1 GAVETA; COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA ARMAZENAMENTO; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; ILUMINACAO INTERNA; PORTA-OVOS; PORTA REVERSIVEL; PES NIVELADORES; ACABAMENTO EXTERNO RESISTENTE À CORROSAO E AO USO COTIDIANO. DIMENSOES APROXIMADSS: ALTURA DE 840 MM; LARGURA DE 500 MM E PROFUNDIDADE DE 560 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.		UNIDADE	02	R$ 1.209,05	R$ 2.418,10
		SOFÁ – TIPO: RETRÁTIL E RECLINÁVEL. QUANTIDADE LUGARES: 02 LUGARES. MATERIAL ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO: TECIDO LINHO. COR REVESTIMENTO: CINZA OU PRETO. ASSENTOS: COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28. ENCOSTO: EM FIBRA SILICONADA E FLOCOS, RECLINÁVEIS EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES E MECANISMO RETRÁTIL COM ACIONAMENTO MANUAL. LARGURA					

27	481045	TOTAL MÍNIMA: 2,00 M. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,75 CM NA POSIÇÃO FECHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO, ESTRUTURA ESTÁVEL E CAPAZ DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 120 KG POR ASSENTO, MECANISMOS DE ABERTURA, FECHAMENTO E RECLINAÇÃO COM FUNCIONAMENTO REGULAR E SEGURO, AUSÊNCIA DE ARESTAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DO USUÁRIO. DEVERÁ ATENDER, QUANDO APLICÁVEL, ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES RELACIONADAS A MÓVEIS ESTOFADOS E SOFÁS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 15164 OU À NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	01	R$ 1.636,76	R$ 1.636,76
28	608898	ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA - CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ETAPAS DE PRÉ-TRATAMENTO, OSMOSE REVERSA, DEIONIZAÇÃO, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E ULTRAFILTRAÇÃO, DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DE ELEVADA PUREZA. SISTEMA DE ULTRAFILTRAÇÃO INTERNA REGENERÁVEL, DESTINADO À RETENÇÃO DE ENDOTOXINAS, NUCLEASES E DEMAIS CONTAMINANTES DE ALTO PESO MOLECULAR. CARTUCHO DE PRÉ-TRATAMENTO, PARA PROTEÇÃO DAS ETAPAS SUBSEQUENTES. MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA (RO). RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 L. DUPLO ESTÁGIO DE DEIONIZAÇÃO, COM CARTUCHOS DE ALTA EFICIÊNCIA. MÓDULO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA. MÓDULO DE ULTRAFILTRAÇÃO (UF). ULTRAFILTRO TERMINAL DE 0,45 µM + 0,20 µM, OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE GRAU DE FILTRAÇÃO COMPATÍVEL. SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DO PROCESSO. DISPLAY LCD PARA INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS E DA QUALIDADE DA ÁGUA. INTERFACE DE OPERAÇÃO POR PAINEL DE CONTROLE. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA POR, NO MÍNIMO, DOIS SENSORES, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DOS PARÂMETROS DE ÁGUA RO, ÁGUA DEIONIZADA (DI) E/OU ÁGUA ULTRAPURA (UP). DOIS PONTOS DE DISPENSAÇÃO INDEPENDENTES PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA. SISTEMA DE MONITORAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS PRINCIPAIS CONSUMÍVEIS E INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE		UNIDADE	01	R$ 41.848,31	R$ 41.848,31

		SUBSTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE PELA REDE DE ÁGUA POTÁVEL. DE ÁGUA ULTRAPURA (UP) E ÁGUA POR OSMOSE REVERSA (RO). VAZÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA DE APROXIMADAMENTE 20 L/H. VAZÃO DE DISPENSAÇÃO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 2 L/MIN. SISTEMA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO EXTERNO PRESSURIZADO, PARA ARMAZENAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V, BIVOLT OU COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. DIMENSÕES DO RESERVATÓRIO EXTERNO: APROXIMADAMENTE 580 MM DE ALTURA X 380 MM DE DIÂMETRO. ACESSÓRIOS E COMPONENTES INCLUSOS: SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO EXTERNO COM SUPORTE PARA DOIS CARTUCHOS DE 10 POLEGADAS, CARTUCHO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, 10 POLEGADAS, CARTUCHO EXTERNO DE POLIPROPILENO (PP), COM RETENÇÃO NOMINAL DE 5 µM, 10 POLEGADAS, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO PRESSURIZADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E PRESSURIZAÇÃO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO, MANGUEIRAS, CONEXÕES, CABOS, SUPORTES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVE ATENDER AO PADRAO DE PRODUCAO DE AGUA DE ELEVADA PUREZA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
29	618593	BALDE PARA LABORATÓRIO-MATERIAL: AÇO INOX 316. CAPACIDADE: 20 LITROS. FORMATO: CILINDRICO, COM BORDA EQUIPADA COM BICO E FUNDO RETO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS ALÇAS BASCULANTES EM ARAME DE AÇO INOX 304, COM TAMPA PIVOTANTE, PROVIDA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAGEM DE ÓRGÃOS.		UNIDADE	05	R$ 1.951,50	R$ 9.757,50
		MOCHO SEM ENCOSTO – TIPO: BANQUETA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, DESTINADA A USO CLÍNICO. ALTURA: REGULÁVEL, COM FAIXA APROXIMADA ENTRE 50 CM E 65 CM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: POR AMORTECEDOR A GÁS. ASSENTO: DIÂMETRO MINIMO DE 36 CM; ESTOFADO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA. BASE:					

30	414732	METÁLICA OU EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR PRETA. PEDESTAL COM 5 (CINCO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E MOBILIDADE. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 110 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO, ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA REGULÁVEL E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		UNIDADE	02	R$ 296,90	R$ 593,80
31	427290	MOCHO COM ENCOSTO - TIPO: BANQUETA ERGONÔMICA GIRATÓRIA PARA USO CLÍNICO. ALTURA: AJUSTÁVEL COM FAIXA APROXIMADA 50 CM A 65 CM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: AMORTECEDOR A GÁS. ASSENTO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 36 CM. ESTOFADO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA. ENCOSTO: FIXO, ESTOFADO, COM SUPORTE ERGONÔMICO. BASE: EM MATERIAL METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA REVESTIDA COM PLÁSTICO, NA COR PRETA. PEDESTAL COM 5 (CINCO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 110 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	01	R$ 400,00	R$ 400,00
32	246917	SELADORA – APLICAÇÃO: PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 9 X 10 CM. COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM. ESPESSURA DA SOLDA: 10 MM. POTÊNCIA APROXIMADA: 80 W. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUILHOTINA INTEGRADA COM LÂMINA TIPO BISTURI Nº 12, ESTRUTURA COM CARENAGEM EM PLÁSTICO ABS, SISTEMA DE SELAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAIS TERMOSSELÁVEIS, SISTEMA DE OPERAÇÃO MANUAL, TEMPO DE AQUECIMENTO APROXIMADO DE 7 MINUTOS, ACIONAMENTO POR CHAVE LIGA/DESLIGA.PESO APROXIMADO: 0,96 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	02	R$ 288,00	R$ 576,00
		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - TIPO DSLR, COM LENTE ZOOM INTERCAMBIÁVEL. FINALIDADE: DESTINADA À REALIZAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, DOCUMENTAÇÃO DE ATIVIDADES E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO					

33	466023	MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SENSOR DE IMAGEM DO TIPO CMOS , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22,3 MM X 14,9 MM. RESOLUÇÃO EFETIVA: MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS; PROCESSADOR DE IMAGEM COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO E A QUALIDADE DE PROCESSAMENTO REQUERIDOS PARA FOTOGRAFIA DIGITAL; ENCAIXE COMPATÍVEL COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS DO SISTEMA CORRESPONDENTE À CÂMERA; ACOMPANHA LENTE ZOOM COM DISTÂNCIA FOCAL APROXIMADA DE 18-55 MM, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; FATOR DE CORTE APROXIMADO DE 1,6X, CONFORME O SISTEMA DO SENSOR; TELA LCD TFT: MINIMO DE 3,0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 900 MIL PONTOS, COBERTURA APROXIMADA DE 100% E AJUSTE DE BRILHO; VISOR ÓPTICO DO TIPO REFLEX, COM COBERTURA APROXIMADA DE 95% E POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DE DIOPTRIA; SISTEMA DE LIMPEZA DO SENSOR E/OU RECURSO EQUIVALENTE PARA REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE POEIRA SOBRE O SENSOR; CONECTIVIDADE SEM FIO POR WI-FI, COMPATÍVEL COM PADRÃO WIFI, NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, PERMITINDO CONEXÃO COM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS; INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE; SAÍDA MINI-HDMI OU HDMI COMPATÍVEL PARA CONEXÃO A DISPOSITIVOS EXTERNOS; COMPATIBILIDADE COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC E SDXC; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, ACOMPANHADA DE CARREGADOR COMPATÍVEL; AUTONOMIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 FOTOGRAFIAS POR CARGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MACOS, ADMITIDAS VERSÕES COMPATÍVEIS VIGENTES; RECURSOS PARA CAPTURA, ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS DIGITAIS; DEVE ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: CORPO DA CÂMERA, LENTE ZOOM COM DIMENSOES APROXIMADAS 18-55 MM E COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, TAMPA DA OBJETIVA, TAMPA DO CORPO, ALÇA DE TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	3	R$ 3.741,44	R$ 11.224,32	

34	616789	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA. ALTURA MINIMA DE 1,50 M E ALTURA MAXIMA 1,80 M. SUPORTA NO MINIMO 8KM OU SUPERIOR; CABEÇA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 KG; ROTAÇÃO PANORÂMICA DE 360°. SISTEMA DE NIVELAMENTO FACIL DE CONFIGURAR, LIBERAÇÃO RÁPIDA E BOLSA OU BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	3	R$ 616,39	R$ 1.849,17
35	613731	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM – COMPOSTO POR 02 (DOIS) SOFTBOXES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 CM, CADA UM COM SOQUETE QUÁDRUPLO PADRÃO E27, CABO DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL COMPATÍVEL. 02 (DOIS) TRIPÉS COM ALTURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 2,00 M, COMPATÍVEIS COM OS SOFTBOXES. 01 (UM) SOFTBOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 40 CM; 01 (UMA) HASTE TIPO GIRAFINHA PARA ILUMINAÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 3,00 M, COMPATÍVEL COM SOMBRINHAS, FLASHES E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO; ACOMPANHADA DE 01 (UM) SACO PARA CONTRAPESO; LÂMPADAS LED EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM OS SOQUETES DOS SOFTBOXES, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 W E TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500 K; E 01 (UMA) BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		VALOR DE REFERÊNCIA: KIT	4	R$ 603,26	R$ 2.413,04
36	626900	TELA VERDE PARA FUNDO CHROMA KEY – KIT COMPLETO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 X 2,00 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, EMBORRACHADO OU EQUIVALENTE, DE SUPERFÍCIE CONTÍNUA E UNIFORME, NA COR VERDE, ADEQUADA À PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS COM TÉCNICA DE CHROMA KEY. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE SUPORTE DESMONTÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DA TELA, PRESILHAS OU ELEMENTOS EQUIVALENTES, PÉS OU BASES DE APOIO E ELEMENTOS DE TRAVAMENTO E ESTABILIZAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA COM BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, BEM COMO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E TRANSPORTE DO CONJUNTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	3	R$ 440,17	R$ 1.320,51
		MICROFONE SEM FIO DUPLO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ - TIPO LAPELA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO, COM 02 (DOIS) TRANSMISSORES E RECEPTORES COMPATÍVEIS COM CÂMERAS					

37	637244	/FILMADORAS E DISPOSITIVOS MÓVEIS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CANAIS DE ÁUDIO, PERMITINDO A CAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 02 (DOIS) TRANSMISSORES. OS MICROFONES DEVERÃO SER INTEGRADOS AOS TRANSMISSORES, COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL, ADEQUADOS À CAPTAÇÃO DE VOZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM FAIXA MÍNIMA DE 20 HZ A 20 KHZ. RESOLUÇÃO DE ÁUDIO DE, NO MÍNIMO, 48 KHZ/24 BITS. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE, NO MÍNIMO, 70 DB E NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO DE, NO MÍNIMO, 115 DB SPL. ALCANCE OPERACIONAL: NO MÍNIMO 300 METROS. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE SILENCIAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECURSO DE CONTROLE AUTOMÁTICO OU AJUSTE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁUDIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS TRANSMISSORES E RECEPTORES DEVERÃO POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTORES. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM RECEPTORES E CONECTORES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO COM CÂMERAS/FILMADORAS E DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO INTERFACES USB-C E LIGHTNING, ALÉM DE CABOS, ESTOJO OU CASE DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE, PROTETORES DE VENTO E SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS MICROFONES, BEM COMO TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO À UTILIZAÇÃO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ENTREVISTAS, APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS, TRANSMISSÕES E OUTRAS APLICAÇÕES DE CAPTAÇÃO DE VOZ. REFERÊNCIA FABRICANTE: HOLLYLAND LARK M2 DUO OU EQUIVALENTE TÉCNICO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. ITEM DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UNIDADE	4	R$ 739,00	R$ 2.956,00	
		MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL - PADRÃO POLAR: SUPERCARDIOIDE OU EQUIVALENTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: NO MÍNIMO 50 HZ A 18 KHZ. NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA: NO MÍNIMO 150 DB. IMPEDÂNCIA NOMINAL: NA FAIXA DE 150 A 300 OHMS. CONECTOR XLR DE 3 PINOS, COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM, INTERFACES DE ÁUDIO, GRAVADORES, CÂMERAS E DEMAIS						

38	634325	EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O MICROFONE DEVERÁ SISTEMA INTERNO DE REDUÇÃO OU ISOLAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE OU ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL E ESTOJO OU CASE PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	4	R$ 459,68	R$ 1.838,72
39	627819	MICROFONE SEM FIO DUPLO - CARACTERÍSTICAS TECNICAS MINIMAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, COMPOSTO POR 1 (UM) RECEPTOR DE 2 CANAIS E 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. DEVE SER FORNECIDO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES. FAIXA DE OPERAÇÃO: UHF. ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: FREQUÊNCIA DE TRABALHO A (UHF): 614,10 A 698,12 MHz. FREQUÊNCIA DE TRABALHO B (UHF): 634,26 A 697,12 MHz. OSCILADOR: PLL. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 10 ppm. SENSIBILIDADE: 1,6 µV, EM 12 dB SINAD. DESVIO MÁXIMO DE FREQUÊNCIA: ±50 kHz. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: MAIOR QUE 105 dB. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): MENOR QUE 0,5% EM 1 kHz. REJEIÇÃO DE IMAGEM: 85 dB (TÍPICO). REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75 dB (TÍPICO). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 Hz A 16 kHz. ALIMENTAÇÃO: 14 V DC, 0,5 A. ESPECIFICAÇÕES DOS MICROFONES: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30 mW. FREQUÊNCIA DE TRABALHO A (UHF): 614,10 A 698,12 MHz. FREQUÊNCIA DE TRABALHO B (UHF): 634,26 A 697,12 MHz. EMISSÃO DE ESPÚRIOS: MENOR QUE -40 dBc (COM PORTADORA). ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5 V (RECOMENDADO). PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE. CÁPSULA: DINÂMICA. CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: ESTOJO, RECEPTOR, 2 MICROFONES SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC 14 V, 0,5 A, ANTENAS, CABOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ITEM DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		UNIDADE	1	R$ 2.071,71	R$ 2.071,71
		MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO - CARACTERISTICAS TÉCNICAS: TIPO: MICROFONE CONDENSADOR DE DIAFRAGMA LARGO; PRINCÍPIO DO TRANSDUTOR: CONDENSADOR EXTERNAMENTE POLARIZADO; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ; SENSIBILIDADE MÍNIMA: 25 MV/PA; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): MÍNIMO DE 140 DB; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: MÁXIMO DE 10 DB(A); FAIXA DINÂMICA					

40	615064	MÍNIMA: 130 DB; IMPEDÂNCIA NOMINAL APROXIMADA: 50 OHMS; IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE TERMINAÇÃO: 1.000 OHMS; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PADRÃO P48 (48 V); CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE: 3,1 MA; APLICAÇÃO: GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO, LOCUÇÃO, PODCAST, PRODUÇÃO MUSICAL E CAPTAÇÃO VOCAL; CONSTRUÇÃO ROBUSTA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESTÚDIO; COMPATÍVEL COM INTERFACES DE ÁUDIO, MESAS DE SOM E PRÉ-AMPLIFICADORES COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48 V. FINALIDADE: MICROFONE CONDENSADOR DE DIAFRAGMA LARGO, DESTINADO A GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCA E MODELO: MICROFONE SENNHEISER MK4 CONDENSER, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE MANTER A COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS E PADRÕES JÁ ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.		UNIDADE	4	R$ 3.217,45	R$ 12.869,80
41	601002	MICROFONE - TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. SENSIBILIDADE: -56.0 DB. FORMATO: DE MÃO. IMPEDÂNCIA: 300 OHMS. FIO: SIM. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 HZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15.000 HZ. CONECTORES DE SAÍDA: XLR. FINALIZADE: CANTO, VOZ, FALA, PODCAST, YOUTUBE, RÁDIO, TV, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	2	R$ 965,79	R$ 1.931,58
42	379558	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO: PRETO. ALTURA MÍNIMA: 1,20M. ALTURA MÁXIMA: 2,00 M. CAPACIDADE MÍNIMA: 60KG.		UNIDADE	1	R$ 450,21	R$ 450,21
43	630910	PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, COM CACHIMBO/SUPORTE PARA MICROFONE INCLUSO, ACABAMENTO NA COR PRETA, ALTURA REGULÁVEL ENTRE, NO MÍNIMO, 1,00 M E, NO MÁXIMO, 2,10 M, COM SISTEMA TELESCÓPICO DE AJUSTE DE ALTURA E HASTE TIPO GIRAFA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA.		UNIDADE	4	R$ 180,78	R$ 723,12
		CAIXA DE SOM - TIPO: PORTATIL.					

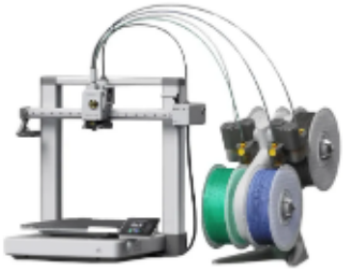
44	601775	POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO, 100 W RMS. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: SUPERIOR A 80 DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: NO MÍNIMO 40 HZ A 20 KHZ. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.4 OU SUPERIOR. ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR DE 3,5 MM. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 15 HORAS DE REPRODUCAO. TEMPO DE CARREGAMENTO INFERIOR A 3,5 HORAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT; 50/60 HZ. COM ALÇA OU SISTEMA QUE FACILITE O TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 319,5 MM DE LARGURA, 338,6 MM DE ALTURA E 263 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE VOLUME E REPRODUÇÃO, INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA, ALÉM DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO DE CARREGAMENTO, CABO DE ÁUDIO COM CONECTOR DE 3,5 MM E MANUAL OU DOCUMENTAÇÃO DE USO, ACOMPANHADA DE DOIS MICROFONES DIGITAIS SEM FIO DEDICADOS. TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS. ITEM DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		UNIDADE	3	R$ 2.380,30	R$ 7.140,90
45	360132	CANHÃO REFLETOR DE LED - TIPO PAR 64, COM TECNOLOGIA DE DIODO EMISSOR DE LUZ E SISTEMA DE CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E ÂMBAR. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 60 DIODOS EMISSORES DE LUZ DE 3 W CADA. POTÊNCIA NOMINAL MINIMA: 180 W. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERA POSSUIR MODOS DE OPERACAO AUTOMATICO, RITMICO E CONTROLADO POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, COM, NO MÍNIMO, 8 CANAIS DE CONTROLE. DEVERÁ PERMITIR FUNCIONAMENTO COM OU SEM MESA CONTROLADORA. DEVERÁ POSSUIR VISOR DIGITAL PARA CONFIGURAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE OPERAÇÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA. FINALIDADE: EVENTOS, APRESENTACOES, ESPETACULOS E ILUMINACAO CENICA. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICA. DEVERA SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	6	R$ 186,21	R$ 1.117,26

46	360132	CANHAO REFLETOR DE LED - FINALIDADE: ILUMINAÇÃO CÊNICA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 54 DIODOS EMISSORES DE LUZ. POTÊNCIA NOMINAL: MINIMO 180 W. POTENCIA POR LED: 3W. DEVERÁ POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL, AUTOMÁTICO, ATIVADO POR SOM E CONTROLADO POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, ESTROBOSCÓPIO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO E COMBINAÇÃO DAS CORES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA. VIDA ÚTIL DOS DIODOS EMISSORES DE LUZ DE, NO MÍNIMO, 50.000 HORAS. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO ESTROBOSCÓPICA COM FLASH E POSSIBILITAR UTILIZAÇÃO COM OU SEM MESA CONTROLADORA. TENSAO: BIVOLT. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.		UNIDADE	4	R$ 297,65	R$ 1.190,60
47	601279	MESA DE ILUMINAÇÃO - TIPO: DIGITAL. CARACTARISTICAS TÉCNICAS MINIMAS: COM CONTROLE POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CONTROLE EM TEMPO REAL DE, NO MÍNIMO, 2.048 PARÂMETROS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 4.096 PARÂMETROS, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO INSTALADO EM COMPUTADOR POR MEIO DE CONEXÃO USB. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE CONTROLE COM ORGANIZAÇÃO ERGONÔMICA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 2 FADERS DE 100 MILÍMETROS, RODA DE CONTROLE DE NÍVEL E TECLAS INDIVIDUALMENTE RETROILUMINADAS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CONEXÕES PARA CONTROLE E COMUNICAÇÃO POR DMX, COM, NO MÍNIMO, 2 SAÍDAS DMX POR CONECTOR DE 3 PINOS E 1 ENTRADA DMX POR CONECTOR DE 5 PINOS, ALÉM DE CONEXÃO USB PARA INTEGRAÇÃO COM COMPUTADOR. DEVERÁ POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO MIDI E CONEXÃO PARA CONTROLE REMOTO, QUANDO DISPONÍVEL NO SISTEMA, ALÉM DE CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO IEC 60320 C13. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL		UNIDADE	1	R$ 4.002,74	R$ 4.002,74

		INTEGRADA, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, COMPATÍVEL COM 120 E 230 VOLTS, EM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 40 VA. COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDA COM CASE DE TRANSPORTE E PROTEÇÃO, ADEQUADO ÀS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO, CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
48	356145	MOVING HEAD DE LED - TIPO: BEAM. POTENCIA NOMINAL: MINIMO DE 100 W. CARACTERISTICAS ADICIONAS: EQUIPADO COM 1 DIODO EMISSOR DE LUZ DE ALTA POTENCIA E SISTEMA DE CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO E COMBINACAO DE DIFERENTES CORES E EFEITOS DE ILUMINACAO. DEVERA POSSUIR MOVIMENTACAO MOTORIZADA DA CABECA, COM ROTACAO E INCLINACAO, PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DO FEIXE LUMINOSO, ALÉM DE PRISMA E GLOBO GIRATORIO PARA PRODUCAO DE EFEITOS VISUAIS. DEVERA POSSUIR ANGULO DE ABERTURA DO FEIXE LUMINOSO COMPATIVEL COM APLICAÇÕES DO TIPO BEAM, FUNÇÃO ESTROBOSCÓPICA E EFEITO DE FLASH. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 CANAIS DE CONTROLE POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, COM MODOS DE OPERAÇÃO CONTROLADOS POR MESA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMÁTICO, ATIVADO POR SOM E MESTRE/ESCRAVO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA, ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO EQUIPAMENTO, E CONEXÃO USB PARA CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UNIDADE	2	R$ 697,96	R$ 1.395,92
		AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO ESTÉREO. QUANTIDADE DE SAÍDAS: 04 (QUATRO) CANAIS INDEPENDENTES E CONTROLE INDIVIDUAL DE NÍVEL DE SAÍDA PARA CADA CANAL, PERMITINDO A REGULAGEM INDEPENDENTE DO VOLUME POR USUÁRIO; COM ENTRADA					

49	603938	DE ÁUDIO COM CONECTOR P10 (6,35 MM) E 04 (QUATRO) SAÍDAS PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTORES P2 (3,5 MM); 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES ESTÉREO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BOA QUALIDADE DE ÁUDIO, ADEQUADO PARA MONITORAÇÃO SONORA; ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT; DEVERÁ SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO; HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UNIDADE	1	R$ 339,33	R$ 339,33
50	439788	MESA – TIPO: DOBRAVEL; VIRA MALETA COM ALÇA PORTÁTIL. COR: PRETO , MATERIAL: ACO E POLIETILENO RESISTENTE. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSOES MINIMAS: COMPRIMENTO: 180 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 74 CM; DIÂMETRO: 57,5 CM; PESO SUPORTADO: ATÉ 150 KG.		UNIDADE	4	R$ 317,64	R$ 1.270,56
51	603635	HARD CASE - TIPO: CASE ESTOJO BANCADA ESTACAO DE TRABALHO. DIMENSOES APROXIMADAS DO CASE FECHADO: LARGURA: 100 CM; ALTURA: 17 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM. DIMENSOES MINIMAS DO CASE MONTADO: LARGURA: 100 CM; ALTURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA COM NO MINIMO 10 MM, REVESTIDO EM LAMINADO. CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS COM NO MINIMO 25 MM. ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA COM DENSIDADE MINIMA DE 10MM; 4 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO EMBUTIDOS. CANTOS DE METAL CROMADO E 1 ALÇAS DE METAL EXTERNA. DEVERA PERMITIR A MONTAGEM E UTILIZACAO COMO BANCADA DE TRABALHO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	1	R$ 2.060,62	R$ 2.060,62
		PROJETOR MULTIMIDIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 PIXELS (1.280 PX X800 PX) X 3 BRILHO EM CORES. SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.800 LUMENS. BRILHO EM BRANCO, SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.800 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 16:10. RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280 X 800 (WXGA). REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+),					

52	626910	1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60). TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE OU EQUIVALENTE. DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA: 8.000 HORAS (NORMAL); 17.000 HORAS (ECO). ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.30 ~ 1.56 (ZOOM:TELE). DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO /TAMANHO DA TELA: 33" ATÉ 320" (0.91 TO 9.07 M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30º. HORIZONTAL: -30° +30°. RAZÃO DE CONTRASTE MÍNIMA: ATÉ 16.000:1. PROCESSAMENTO DE COR: 10 BIT. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK , TRAVA DE SEGURANÇA. VOLTAGEM: 100V - 240V 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: 100V-120V: 345 (NORMAL) - 235 (ECO) 220V-240V: 327 (NORMAL) - 225 (ECO). CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA (1,8 M OU MAIOR), GUIA DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON W-49. GARANTIA MININIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO: INMETRO.		UNIDADE	4	R$ 5.446,35	R$ 21.785,40
53	603956	PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO: INTERATIVO. CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: CONEXOES: HDMI; USB; WI-FI. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000 LM. QUANTIDADES ENTRADAS DE VIDEO: 4 UNIDADES. RESOLUÇÃO: 1.280 X 800. TIPO DE LAMPADA: LAMPADA LED. TIPO DE PRJECAO: FRONTAL. TIPO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		UNIDADE	6	R$ 1.589,00	R$ 9.534,00
54	611844	TELA DE PROJEÇÃO - TIPO: RETRÁTIL, COM TRIPÉ. DIMENSÕES DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,40 M X 1,80 M (120” – FORMATO 4:3). ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MOLA, CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA. TRIPÉ: TELESCÓPICO, ACOPLADO AO CONJUNTO, COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO (ATÉ 2,80 M). TECIDO: MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER E GANHO DE BRILHO DE 1.1. ACOMPANHA: ESTOJO NA COR PRETA E ALÇA PARA TRANSPORTE.		UNIDADE	1	R$ 661,26	R$ 661,26
		IMPRESSORA 3D FDM/FFF MULTICOLORIDA. FINALIDADE: DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPOS, MODELOS, DISPOSITIVOS E PEÇAS PARA APLICAÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E ENGENHARIA. VOLUME ÚTIL: MÍNIMO DE IMPRESSÃO DE 220 × 220 × 220 MM, SISTEMA AUTOMÁTICO DE IMPRESSÃO MULTICOLORIDA					

55	627359	COMPLETO E INCLUÍDO NO FORNECIMENTO, COM CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 FILAMENTOS/CORES, REALIZANDO AUTOMATICAMENTE A SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO, RETRAÇÃO E TROCA DE FILAMENTOS DURANTE A IMPRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR FILAMENTO PADRÃO DE 1,75 MM, BICO DE APROXIMADAMENTE 0,4 MM, TEMPERATURA MÁXIMA DO BICO IGUAL OU SUPERIOR A 300 °C, MESA AQUECIDA COM TEMPERATURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 100 °C, VELOCIDADE MÁXIMA NOMINAL DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 300 MM/S, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DA MESA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO, SENSOR DE PRESENÇA OU FIM DE FILAMENTO, SISTEMA DE EXTRUSÃO DIRETA OU SOLUÇÃO TECNICAMENTE EQUIVALENTE, SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO REMOVÍVEL, FLEXÍVEL, MAGNÉTICA OU EQUIVALENTE, CONECTIVIDADE POR WI-FI E/OU ETHERNET, INTERFACE LOCAL DE OPERAÇÃO, SOFTWARE DE FATIAMENTO COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MULTICOLORIDA E COM FORMATOS USUAIS DE MANUFATURA ADITIVA, COMO STL E 3MF OU EQUIVALENTES, COMPATIBILIDADE MÍNIMA COM PLA E PETG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE BRASILEIRA DE 127 V E/OU 220 V, 60 HZ, FORNECIDA COM TODOS OS CABOS, MÓDULOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO DO SISTEMA MULTICOLORIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITA APENAS A COMPATIBILIDADE FUTURA COM SISTEMA MULTICOLORIDO, DEVENDO O CONJUNTO SER ENTREGUE COMPLETO E APTO A REALIZAR IMPRESSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO QUATRO FILAMENTOS.		UNIDADE	1	R$ 5.333,84	R$ 5.333,84
VALOR TOTAL						**R$ 439.642,84**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será adotado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada e foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos cursos. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados no item 3 do ETP.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

4.1.2. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Todavia, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, poderão ser gerados resíduos provenientes das embalagens, materiais de acondicionamento e, futuramente, da manutenção e substituição de componentes, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada. Os resíduos eventualmente gerados durante o recebimento, instalação e utilização dos equipamentos serão segregados, acondicionados e armazenados em local apropriado, observando-se as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos internos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM. A destinação final desses resíduos será realizada por empresa contratada pela UFVJM, especializada na coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sob a coordenação da Assessoria de Meio Ambiente da Instituição, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade. As coletas são realizadas periodicamente, em regra com frequência quinzenal, ou em intervalos programados de acordo com a demanda institucional.

4.1.3. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): PLS 2024/2028.

4.1.4. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.1.5. Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e observar os seguintes requisitos:

4.1.5.1. Para os produtos enquadrados como dispositivos médicos ou sujeitos à regularização sanitária, quando aplicável, o licitante deverá comprovar que o produto ofertado possui registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

4.1.5.2. atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações e aos programas de avaliação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), bem como às demais normas e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto;

4.1.5.3. Os equipamentos que se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 deverão possuir o Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO.

4.1.5.4. Para os equipamentos consumidores de energia elétrica contemplados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), será admitida somente a oferta de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida conforme regulamentação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), observados os requisitos de eficiência energética aplicáveis à respectiva categoria do equipamento.

4.1.6. Os equipamentos, quando exigível, deverão atender às regulamentações e aos requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), inclusive quanto à homologação dos produtos, bem como às demais normas e regulamentos expedidos pela Agência, quando aplicáveis ao objeto.

4.1.7. Os equipamentos, quando exigível, deverão atender às Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como às demais normas, certificações e requisitos técnicos dos órgãos reguladores competentes, incluindo, quando aplicável, os requisitos relacionados à eficiência e ao desempenho energético;

4.1.8. Deverá ser observada a Resolução CICS/MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024, e suas alterações posteriores, promovidas pelas resoluções CICS /MGI nº 7/2024, n° 8/2025 e SEGES-CICS/MGI nº 9/2026, quando houver enquadramento do item nas hipóteses de margem de preferência nelas previstas.

4.1.9. O fornecimento do equipamento **PRENSA HIDRÁULICA MOTORIZADA** deverá as seguintes requisitos adicionais:

4.1.9.1. Treinamento presencial ou remoto, sem custos adicionais, sobre acionamento, controle de fluxo e manutenção do óleo.

4.1.9.2 A contratada deverá garantir postos de assistência autorizada no Brasil ou suporte técnico do fabricante durante todo o período de garantia.

4.1.9.3. Garantia de disponibilidade comercial de peças de reposição e componentes por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.

4.1.9.4. A contratada deverá garantir postos de assistência autorizada no Brasil ou suporte técnico do fabricante durante todo o período de garantia.

4.1.9.5. Carga completa de óleo hidráulico AW-68 (24 Litros) já abastecido ou em galões lacrados.

4.1.9.6. Mangueiras de alta pressão e conexões hidráulicas devidamente montadas e testadas.

4.1.9.7. Manual técnico de operação e esquema elétrico.

4.1.9.8. A contratada deverá fornecer o módulo de acionamento elétrico e a chave de partida trifásica devidamente montados, instalados e integrados ao equipamento, prontos para operação.

4.1.9.9. A contratada deverá fornecer declaração de isenção da ANVISA e o laudo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de conformidade com a NR-12.

4.1.10. O fornecimento do equipamento **ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA** deverá as seguintes requisitos adicionais:

4.1.10.1. Treinamento operacional dos usuários, presencial e sem custos adicionais, no momento da instalação.

4.1.10.2. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada no território nacional ou suporte técnico remoto fornecido pelo fabricante, durante todo o período de garantia.

4.1.10.3. O fabricante deverá manter disponibilidade comercial de peças de reposição, componentes e acessórios compatíveis por período mínimo de 5 (cinco) anos após o fornecimento. Serviço gratuito de otimização e atualização contínua do ciclo de vida do equipamento.

4.1.10.4. Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento deverão acompanhar o equipamento. A contratada fará a instalação do equipamento sem custos adicionais.

4.1.10.5. Certificado de qualidade de água ultra-pura.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, item 5, descrição dos requisitos da contração:

4.2.1. Microfone condensador de diafragma largo, da marca Sennheiser, modelo MK4, conforme as especificações contidas na Tabela 1.1 deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de preferência

4.5. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 5%, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento sustentável - CICS, e suas alterações posteriores, promovidas pelas resoluções CICS/MGI nº 7/2024, n° 8/2025 e SEGES-CICS/MGI nº 9/2026, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras.

4.5.1. A margem de preferência se aplica aos itens 1,2,13,14,15,2126,27,29,32,33,41,49,51,52,53,54 e 55.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos** para equipamentos de fabricação nacional e de até **60 (sessenta) dias corridos** para equipamentos importados, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única, nos locais indicados neste Termo de Referência.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência,** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços, horários e conforme quantidades informadas na tabela, **EXCLUSIVAMENTE** em dias úteis, com exceção dos pontos facultativos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.

5.4. No ato do recebimento, os itens deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhados de todos os acessórios, componentes, licenças, softwares, manuais técnicos, de operação e de manutenção, em língua portuguesa ou acompanhado da respectiva tradução, quando aplicável, bem como dos demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba - CEP: 39100-000, Diamantina(MG), no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:3 horas.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí, na cidade de Unaí/MG, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários, CEP 38623-899, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790 - Janaúba/MG, no horário de 08: 00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA								
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**DIAMANTINA**	**JANAÚBA**	**TEÓFILO OTONI**	**UNAÍ**
		PRENSA HIDRÁULICA MOTORIZADA – CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: COMPRIMENTO INTERNO: 895 MM. COMPRIMENTO DA BASE: 750 MM. LARGURA INTERNA: 320 MM. ALTURA DA ESTRUTURA: 1800 MM. LARGURA DA MESA: 355 MM						

1	323420	INTERNA / 393 MM EXTERNA. DISTÂNCIA ENTRE MESA E PISTÃO: 80 MM MÍNIMA / 640 MM MÁXIMA. CURSO DO PISTÃO: 162 MM. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 24 LITROS (ÓLEO AW-68) VELOCIDADE DE ACIONAMENTO: 5 MM/S. VAZÃO DA BOMBA: 14 L/MIN. VELOCIDADE DE RETORNO: 7 MM/S. CHAVE DE PARTIDA: TRIFÁSICA / 7,40 HP / 220V. MOTOR: 7,5 CAVALOS 220 / 60HZ. PRESSÃO MÁXIMA: 195 BAR. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER: CARGA COMPLETA DE ÓLEO HIDRÁULICO AW-68 JÁ ABASTECIDO OU EM GALÕES LACRADOS. MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO E CONEXÕES HIDRÁULICAS DEVIDAMENTE MONTADAS E TESTADAS. O MÓDULO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO E A CHAVE DE PARTIDA TRIFÁSICA DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, PRONTOS PARA OPERAÇÃO. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA ANVISA E O LAUDO ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE CONFORMIDADE COM A NR-12. TREINAMENTO PRESENCIAL OU REMOTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, SOBRE ACIONAMENTO, CONTROLE DE FLUXO E MANUTENÇÃO DO ÓLEO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
2	447118	MARTELETE – FUNÇÃO: PERFURADOR E ROMPEDOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA. POTÊNCIA: 820W. ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO: MÁXIMO 13 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: MÁXIMO 24 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: MÁXIMO 30 MM. IMPACTO POR MINUTO: MÁXIMO 5100 IPM. MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO, SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO REVERSÍVEL. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1300 RPM. DEVE VIR ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) BROCAS PARA CONCRETO, COM ENCAIXE SDS PLUS, EM DIÂMETROS E COMPRIMENTOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. 220V. MODELO DE REFERENCIA: GBH2-24D OU EQUIVALENTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			

3	601998	FURADEIRA DE BANCADA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA. TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 HP (370 W). MANDRIL: COM CAPACIDADE DE 5/8" (16 MM). CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 16 MM. CONE DO FUSO: TIPO JT3, ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 250 A 3.100 RPM E PROFUNDIDADE DE FURAÇÃO DE 60 MM. INDICADA PARA PERFURAÇÃO DE MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL E PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
4	640322	LIXADEIRA ORBITAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA MÍNIMA: 180 W. VELOCIDADE: ATÉ 11.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO (OPM). BASE: APROXIMADAMENTE 93 × 185 MM E COMPATÍVEL COM LIXAS DE APROXIMADAMENTE 93 × 228 MM. INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PLÁSTICO, METAL E SUPERFÍCIES PINTADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LIXA POR PRESILHAS, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA PARA COLETA/CONTROLE DE PÓ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
5	633881	COMPRESSOR DE AR – TIPO: PISTÃO, LUBRIFICADO A ÓLEO, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1,5 H. DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 8,5 PCM (PÉS³ /MIN) E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 120 PSI. MOTOR: ELÉTRICO MONOFÁSICO. TENSÃO: 220 V, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSOSTATO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPADO COM MANÔMETRO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, UNIDADE COMPRESSORA DE UM ESTÁGIO E UM CILINDRO, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE, ALÉM DE APOIO COM SISTEMA PARA REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES. INDICADO PARA SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA E ACIONAMENTO DE FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS LEVES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
		COMPACTADOR DE SOLO – TIPO: SAPO. MOTOR: A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 3,6 HP,						

6	633375	REFRIGERAÇÃO A AR E PARTIDA MANUAL RETRÁTIL. FORÇA DE IMPACTO MÍNIMA DE 10 KN. FREQUÊNCIA DE 450 A 650 IMPACTOS POR MINUTO E SALTO DE PERCUSSÃO DE APROXIMADAMENTE 40 A 65 MM. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. BASE DE COMPACTAÇÃO EM AÇO E MADEIRA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 × 285 MM. PESO APROXIMADO DE 75 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPADO COM ACELERADOR NA ALÇA DE COMANDO, ISOLADORES DE VIBRAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DO MOTOR POR NÍVEL DE ÓLEO. INDICADO PARA COMPACTAÇÃO DE SOLOS GRANULARES E MISTOS, INCLUINDO AREIA, CASCALHO E ARGILA, EM VALAS, FUNDAÇÕES E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
7	449867	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA, MONOFÁSICA. TENSÃO: 220 V. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 3.300 W. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE, NO MÍNIMO, 150 BAR (APROXIMADAMENTE 2.175 PSI) E VAZÃO MÍNIMA DE 600 L/H. MOTOR DE INDUÇÃO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 460 MILÍMETROS DE LARGURA E 960 MILÍMETROS DE ALTURA, COM UM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 30 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE PROTEÇÃO RESISTENTE, BOMBA COM CABEÇOTE EM MATERIAL ANTICORROSIVO E PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADA COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 10 METROS, LANÇA E BICOS ADEQUADOS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES DE LIMPEZA, INCLUINDO JATO LEQUE E JATO ROTATIVO. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL NA LIMPEZA DE PÁTIOS, EQUIPAMENTOS, FÔRMAS DE CONCRETO, BETONEIRAS E ÁREAS DE GRANDE EXTENSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
		BANCO PARA VESTIÁRIO – TIPO: SEM CABIDEIRO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) RIPAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ PU OU STAIN, RESISTENTE À UMIDADE E						

8	239673	AO DESGASTE. ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO TIPO: METALON OU COM QUALIDADE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR, COM SEÇÃO MÍNIMA DE 50 × 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, COM SOLDAGEM REFORÇADA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES MINIMAS: 2.000 MM × 400 × 450 MM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 300 KG, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA NA COR PRETA E MADEIRA COM ACABAMENTO NATURAL ENVERNIZADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL CENTRAL E PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES NOS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	X			
9	602701	MESA PARA TÊNIS DE MESA (PING-PONG) – MODELO: OFICIAL, DOBRÁVEL. DIMENSÕES MINIMAS: 2.740 × 1.525 × 760 MM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA). TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, ACABAMENTO NA COR AZUL, SUPERFÍCIE RESISTENTE AO DESGASTE E LINHAS DEMARCATÓRIAS PARA PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, SISTEMA DE DOBRAGEM COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PÉS REFORÇADOS E RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A MOVIMENTAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA COM CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 02 (DUAS) RAQUETES E 03 (TRÊS) BOLAS. PESO MÍNIMO DE 63 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	X (1)	X (1)	X (1)	X (1)
		MESA DE SINUCA DESTINADA A USO RECREATIVO E INSTITUCIONAL, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE E ACABAMENTO RESISTENTE. DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,20 M; ALTURA: 0,80 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA FABRICADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE OU MADEIRA INDUSTRIALIZADA REFORÇADA; LATERAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; BASE ESTRUTURAL REFORÇADA; ACABAMENTO						

10	604324	LAMINADO RESISTENTE. TAMPO EM MDF OU ARDÓSIA; SUPERFÍCIE REVESTIDA COM TECIDO PRÓPRIO PARA SINUCA NA COR VERDE OU SIMILAR; SISTEMA DE NIVELAMENTO PARA MELHOR PRECISÃO DE JOGO. 04 (QUATRO) PÉS REFORÇADOS; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS JUSTÁVEIS. 06 (SEIS) CAÇAPAS EMBUTIDAS; MATERIAL RESISTENTE DE NYLON, COURO SINTÉTICO OU EQUIVALENTE. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 JOGO COMPLETO DE BOLAS; 04 TACOS; 01 TRIÂNGULO; 01 GIZ PARA TACO. APLICAÇÃO: USO RECREATIVO; ATLÉTICAS UNIVERSITÁRIAS; ÁREAS DE CONVIVÊNCIA; ESPAÇOS ESPORTIVOS E INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	X (1)	X (1)	X (1)	X (1)
11	603094	TABELA DE BASQUETE MÓVEL REGULÁVEL - TIPO: PROFISSIONAL /INTERMEDIÁRIA, REGULÁVEL, DESTINADA A USO RECREATIVO E TREINAMENTO MODERADO EM GINÁSIOS, QUADRAS ESPORTIVAS, ATLÉTICAS UNIVERSITÁRIAS, ESCOLAS E CENTROS ESPORTIVOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; POSTE METÁLICO REDONDO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 66 MM; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA MÓVEL COM RODAS FRONTAIS PARA DESLOCAMENTO; BASE ESTABILIZADORA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. REGULAGEM DE ALTURA REGULAGEM AJUSTÁVEL ATÉ 3,05 M; ALTURA OFICIAL DE JOGO: 3,05 M; SISTEMA DE AJUSTE MANUAL COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. TABELA QUADRO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 72 CM; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; USO INTERNO E EXTERNO. ARO OFICIAL DE 45 CM; FABRICADO EM AÇO; ESPESSURA MÍNIMA DO ARO: 16 MM; COMPATÍVEL COM BOLAS OFICIAIS. REDE EM NYLON RESISTENTE À UMIDADE; FIXAÇÃO REFORÇADA AO ARO. BASE MÓVEL EM POLIETILENO; CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS DE ÁGUA OU AREIA; TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 90X60X15 CM. SISTEMA DE ESTABILIDADE PARA TREINAMENTO RECREATIVO E	UNIDADE	4	X(2)		X (2)	

		MODERADO. MOBILIDADE RODÍZIOS FRONTAIS INTEGRADOS; FÁCIL DESLOCAMENTO E ARMAZENAMENTO. APLICAÇÃO TREINOS RECREATIVOS; ESCOLAS; UNIVERSIDADES; ATLÉTICAS UNIVERSITÁRIAS; QUADRAS COBERTAS E DESCOBERTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÕES PRODUTO FORNECIDO COMPLETO: ESTRUTURA; TABELA; ARO; REDE; BASE MÓVEL; SISTEMA DE REGULAGEM.						
12	461573	PUFF - TIPO: REDONDO. MATERIAL: REVISTIDO EM COURVIN. DIMENSOES MINIMAS: 25 CM DE ALTURA E 130 CM DE DIAMETRO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO FORNCEDIDO COM PREENCHIMENTO COMPLETO EM FLOCOS DE ESPUMA. DEVE POSSUIR COSTURA DUPLA REFORÇADA, ACABAMENTO RESISTENTE, ZIPER REFORÇADO NA BASE PARA REPOSICAO OU AJUSTE DO PREENCHIMENTO E BASE RESISTENTE AO ATRITO. FINALIDADE: UNIVERSIDADES, ATLETICAS, AREAS DE CONVIVENCIA, SALAS DE DESCANSO E ESPACOS RECREATIVOS. COR: CORES MARROM, PRETO, VINHO E AZUL MARINHO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	20	X (10)	X (6)	X (2)	X (2)
13	619108	APARELHO AR CONDICIONADO – TIPO: HI-WALL. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, CICLO FRIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FILTROS LAVÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			X	
14	618525	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: HI-WALL. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). DEVE APRESENTAR O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	X			
		APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT HIGH-WALL.						

15	483097	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H. VAZÃO AR: 1.250 M³/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, CICLO FRIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FILTROS LAVÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3			X	
16	486186	CAMA - TIPO BELICHE. MODELO: SOLTEIRO (ADULTO). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, COM DOIS LEITOS. ACABAMENTO EM PINTURA COM IMPRESSÃO UV E VERNIZ, NA COR MADEIRA NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 A 205 CM DE COMPRIMENTO, 97,5 CM A 102 DE LARGURA E 165 A 168 CM DE ALTURA, COM ESPAÇO MÍNIMO DE 30 CM ENTRE O CHÃO E A BARRA INFERIOR. COMPATÍVEL COM COLCHÕES DE APROXIMADAMENTE 88 CM DE LARGURA E 188 CM DE COMPRIMENTO. EQUIPADA COM ESCADA LATERAL DE MADEIRA PARA ACESSO AO LEITO SUPERIOR E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL DE MADEIRA. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG POR LEITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	X			
17	350572	CADEIRA ESTOFADA MODELO SECRETÁRIA. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO PRETO. ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO. ESPUMA: INJETADA COM ESPESSURA MINIMA DE 30 MM. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 POLEGADAS. ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. SUPORTE DO ENCOSTO: FIXAÇÃO EM FORMATO “U”. LARGURA: 430 MM. PROFUNDIDADE: 460 MM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 460 MM. ALTURA TOTAL: 840 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	50	X			
		CARRO-MACA HIDRÁULICO – USO: HOSPITALAR, DESTINADO AO TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE PACIENTES, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADO DE LEITO ARTICULADO E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO E DESCIDA DO LEITO,						

18	427660	COMPOSTO POR COLUNA HIDRÁULICA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO, COM ALTURA MÍNIMA DE 500 MM E MÁXIMA DE 1.500 MM, MOVIMENTOS DE TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO (PROCLIVE/ANTI-TRENDELENBURG), LEITO ARTICULADO, COM POSSIBILIDADE DE ELEVAÇÃO DO DORSO POR MEIO DE MOLA A GÁS, LEITO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.040 X 730 MM, CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 250 KG, LEITO CONFECCIONADO EM PLACAS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM, DUAS GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL, SISTEMA DE MANOPLAS E PESEIRAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E REVESTIDOS EM PVC, SISTEMA DE FRENAGEM DE DUPLA AÇÃO, COM ACIONAMENTO EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 250 KG. ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL E DEVIDAMENTE INSTALADO, COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADEQUADO AO USO HOSPITALAR. DIMENSOES APROXIMADAS DO COLCHÃO: 1,88 X 0,54 X 5 CM; VIR COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA DE D-16, COM 5CM MINIMO DE ALTURA, REVESTIDO EM MATERIAL, IMPERMEÁVEL, LAVAVÉL, RESISTENTE A LIMPEZA E DESINFECCAO, COM BORDAS LISAS SEM FILETES LATERAIS PARA EVITAR ACUMULO DE SUJEIRA; PROPRIO PARA CARROS MACAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1			X	
		CONJUNTO MESA PARA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS – PBL – TIPO: CONJUNTO MODULAR PARA 12 (DOZE) LUGARES, TAMANHO ADULTO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS, TRABALHO COLABORATIVO E PRÁTICAS DE MÉTODOS ATIVOS DE APRENDIZAGEM. COMPOSTO POR: 06 (SEIS) MESAS MODULARES COM TAMPO CURVO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 X 60 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM REVESTIMENTO						

19	630555	EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; 12 (DOZE) CADEIRAS PARA USO ADULTO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL RESISTENTE, SENDO O ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 46 CM, ASSENTO COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO ADULTO, ESTRUTURA DA CADEIRA EM ACO E ACABAMENTO RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG E PONTEIRAS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA PROTEÇÃO DO PISO; E 01 (UMA) MESA MODULAR COM TAMPO REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 120 CM, DOTADA DE PÉ CENTRAL EM AÇO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 80 CM E ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. AS MESAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E POSSIBILITAR SUA DISPOSIÇÃO E REORGANIZAÇÃO EM CONFIGURAÇÃO CIRCULAR OU EQUIVALENTE, FAVORECENDO A INTERAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E A PRÁTICA DE MÉTODOS ATIVOS DE APRENDIZAGEM. A ESTRUTURA DAS MESAS DEVERÁ SER RESISTENTE, ESTÁVEL E ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONE DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS, PONTEIRAS OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA APOIO, NIVELAMENTO E PROTEÇÃO DO PISO. OS TAMPOs DEVERÃO POSSUIR BORDAS COM ACABAMENTO REGULAR, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM OFERECER RISCO AOS USUÁRIOS. OS COMPONENTES DEVERÃO SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADOS AO AMBIENTE EDUCACIONAL. COR: PREFERENCIALMENTE EM TONALIDADE NEUTRA, PODENDO SER BRANCA, CINZA, AZUL OU OUTRA COR EQUIVALENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	VALOR DE REFERÊNCIA: CONJUNTO	3			X	

20	622998	CONJUNTO MESA - TIPO: SEXTAVADA. TAMANHO: ADULTO. COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO), 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE COR AZUL E 01 MESA CENTRAL SEXTAVADA DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO) MESMA COR DAS MESAS TRAPÉZIOS. MATERIAL MESAS: MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). MATERIAL MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600 X 680MM. ALTURA MESA CENTRAL: 760MM. ESTRUTURA MESA CENTRAL: TUBO DE AÇO 1.1/4. MEDIDA MESA TRAPÉZIO: TAMPO 750/360 X 400MM. ALTURA MESA TRAPÉZIO: 760MM. MATERIAL CADEIRAS: COM PÉS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. DIMENSÃO CADEIRA: 46 X 52 CM. ALTURA DO ASSENTO: 46CM. ESTRUTURA MESA TRAPÉZIO E CADEIRAS: TUBO 7/8. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. ALTURA DA CADEIRA ATÉ O ASSENTO: 460MM. ALTURA TOTAL: 800MM. DIÂMETRO: 1440MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS. PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS DEVEM POSSUIR PORTA-LIVROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VALOR DE REFERÊNCIA: CONJUNTO	6	X			
21	463143	FRAGMENTADORA DE PAPEL CONTENDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FUNCIONAMENTO CONTÍNUO OU SEM NECESSIDADE DE PARADA PARA RESFRIAMENTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 WATTS; NÍVEL MÍNIMO DE SEGURANÇA DIN 66399 P-4; SISTEMA DE CORTE EM PARTÍCULAS OU MENOR; ENGRENAGENS METÁLICAS EM AÇO OU SISTEMA EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO; SENSORES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAÇÃO DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPES, CARTÕES E MÍDIAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 75 LITROS; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 65 DB. PESO MÍNIMO DE 50 KG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
		MESA DE REUNIÃO - FORMATO:						

22	602064	OVAL. MATERIAL TAMPO E FRONTAL: MDF COM ESPESSURA DE 15 MM. REVESTIMENTO: BP. ACABAMENTO DAS BORDAS: POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 1 MM. COR DO TAMPO: CINZA. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO NAS DIMENSÕES MINIMAS: 20 X 20 MM E 20 X 40 MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA. COMPRIMENTO: 2700 MM. LARGURA: 900 MM. ALTURA: 740 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5	X (4)		X (1)	
23	373610	POLTRONA ESTOFADA (01 LUGAR) – DESTINADA A AMBIENTES DE ESCRITÓRIO. REVESTIMENTO: EM COURO ECOLÓGICO. COR: PRETA OU OUTRA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. ENCOSTO: CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, COM ESPUMA EXPANDIDA /LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 23 KG/M³. ESPESSURA APROXIMADA DO ESTOFAMENTO DE 40 MM. ASSENTO: CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE, NO MÍNIMO, 18 MM DE ESPESSURA, COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR; COM DENSIDADE MINIMA DE 26 KG/M³ E 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA, COM MANTA ACRÍLICA E PERCINTA ELÁSTICA. ESTRUTURA DA POLTRONA: EM MADEIRA DE 1” DE ESPESSURA MINIMA, FIXAÇÃO COM GRAMPOS GALVANIZADOS ANTIFERRUGEM. LATERAIS: CONFECCIONADAS EM CHAPA DE EUCATEX DE 3 MM DE ESPESSURA APROXIMADA, COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR, COM DENSIDADE MINIMA DE 23 KG/M³ E 20 MM DE ESPESSURA MÉDIA. PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ALTURA MÍNIMA DE 5 CM , EM ALUMÍNIO POLIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 85CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 110 KG POR ASSENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
		CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA, GIRATÓRIA - TIPO EXECUTIVA. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADOS, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE E CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS AO						

24	608717	USO CONTÍNUO, COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO. REVESTIMENTO: EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DE 45 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM. ENCOSTO: COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E LARGURA MÍNIMA DE 38 CM. BRAÇOS: REGULÁVEIS EM ALTUR. MECANISMO: DEVERÁ PERMITIR REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E AJUSTE DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM INDEPENDENTE OU COMBINADA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: PISTÃO A GÁS. ALTURA DO ASSENTO: REGULÁVEL EM FAIXA COMPATÍVEL COM O USO ERGONÔMICO, COM ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 42 CM E MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 54 CM. BASE: GIRATÓRIA, COM 5 (CINCO) APOIOS, DOTADA DE 5 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 120 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR REGULAGENS QUE PERMITAM AJUSTE ÀS CARACTERÍSTICAS DO USUÁRIO. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS E DE SEGURANÇA NR-17. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	X			
25	620266	QUADRO BRANCO – MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 1,80 X 1,20 M. COR: BRANCA. BASE: EM MDF. ESPESSURA TOTAL APROXIMADA: DE 17 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA A SECO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA APAGADOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	04	X			
		REFRIGERADOR DOMESTICO – CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL MINIMA DE 120 LITROS; COR BRANCA; SISTEMA DE DEGELO CYCLE DEFROST OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. FAIXA DE TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADOR COMPATIVEL COM A CONSERVACAO DE ALIMENTOS. CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL OU ELETRONICO.						

26	255366	ALIMENTACAO ELETRICA 127 V, 60 HZ; CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA MINIMA CLASSE A, CONFORME REGULAMENTACAO VIGENTE, COM SELO/ETIQUETA DE EFICIENCIA ENERGETICA APLICAVEL. CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA MAXIMO DE 16 KWH /MES, CONFORME METODOLOGIA OFICIAL APLICAVEL; MINIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVIVEIS E 1 GAVETA; COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA ARMAZENAMENTO; COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO; ILUMINACAO INTERNA; PORTA-OVOS; PORTA REVERSIVEL; PES NIVELADORES; ACABAMENTO EXTERNO RESISTENTE À CORROSAO E AO USO COTIDIANO. DIMENSOES APROXIMADSS: ALTURA DE 840 MM; LARGURA DE 500 MM E PROFUNDIDADE DE 560 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	02	X			
27	481045	SOFÁ – TIPO: RETRÁTIL E RECLINÁVEL. QUANTIDADE LUGARES: 02 LUGARES. MATERIAL ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO: TECIDO LINHO. COR REVESTIMENTO: CINZA OU PRETO. ASSENTOS: COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D28. ENCOSTO: EM FIBRA SILICONADA E FLOCOS, RECLINÁVEIS EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES E MECANISMO RETRÁTIL COM ACIONAMENTO MANUAL. LARGURA TOTAL MÍNIMA: 2,00 M. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,75 CM NA POSIÇÃO FECHADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO, ESTRUTURA ESTÁVEL E CAPAZ DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 120 KG POR ASSENTO, MECANISMOS DE ABERTURA, FECHAMENTO E RECLINAÇÃO COM FUNCIONAMENTO REGULAR E SEGURO, AUSÊNCIA DE ARESTAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DO USUÁRIO. DEVERÁ ATENDER, QUANDO APLICÁVEL, ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES RELACIONADAS A MÓVEIS ESTOFADOS E SOFÁS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 15164 OU À NORMA QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	01			X	

28	608898	ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA - CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ETAPAS DE PRÉ-TRATAMENTO, OSMOSE REVERSA, DEIONIZAÇÃO, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E ULTRAFILTRAÇÃO, DESTINADO À PRODUÇÃO DE ÁGUA DE ELEVADA PUREZA. SISTEMA DE ULTRAFILTRAÇÃO INTERNA REGENERÁVEL, DESTINADO À RETENÇÃO DE ENDOTOXINAS, NUCLEASES E DEMAIS CONTAMINANTES DE ALTO PESO MOLECULAR. CARTUCHO DE PRÉ-TRATAMENTO, PARA PROTEÇÃO DAS ETAPAS SUBSEQUENTES. MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA (RO). RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,8 L. DUPLO ESTÁGIO DE DEIONIZAÇÃO, COM CARTUCHOS DE ALTA EFICIÊNCIA. MÓDULO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA. MÓDULO DE ULTRAFILTRAÇÃO (UF). ULTRAFILTRO TERMINAL DE 0,45 µM + 0,20 µM, OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE GRAU DE FILTRAÇÃO COMPATÍVEL. SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DO PROCESSO. DISPLAY LCD PARA INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS E DA QUALIDADE DA ÁGUA. INTERFACE DE OPERAÇÃO POR PAINEL DE CONTROLE. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA POR, NO MÍNIMO, DOIS SENSORES, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DOS PARÂMETROS DE ÁGUA RO, ÁGUA DEIONIZADA (DI) E/OU ÁGUA ULTRAPURA (UP). DOIS PONTOS DE DISPENSAÇÃO INDEPENDENTES PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA. SISTEMA DE MONITORAMENTO DA VIDA ÚTIL DOS PRINCIPAIS CONSUMÍVEIS E INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE PELA REDE DE ÁGUA POTÁVEL. DE ÁGUA ULTRAPURA (UP) E ÁGUA POR OSMOSE REVERSA (RO). VAZÃO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA DE APROXIMADAMENTE 20 L/H. VAZÃO DE DISPENSAÇÃO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 2 L/MIN. SISTEMA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO EXTERNO PRESSURIZADO, PARA ARMAZENAMENTO E	UNIDADE	01			X		

		ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 V, BIVOLT OU COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. DIMENSÕES DO RESERVATÓRIO EXTERNO: APROXIMADAMENTE 580 MM DE ALTURA X 380 MM DE DIÂMETRO. ACESSÓRIOS E COMPONENTES INCLUSOS: SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO EXTERNO COM SUPORTE PARA DOIS CARTUCHOS DE 10 POLEGADAS, CARTUCHO EXTERNO DE CARVÃO ATIVADO, 10 POLEGADAS, CARTUCHO EXTERNO DE POLIPROPILENO (PP), COM RETENÇÃO NOMINAL DE 5 µM, 10 POLEGADAS, BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO PRESSURIZADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E PRESSURIZAÇÃO DA ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO, MANGUEIRAS, CONEXÕES, CABOS, SUPORTES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. DEVE ATENDER AO PADRAO DE PRODUCAO DE AGUA DE ELEVADA PUREZA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
29	618593	BALDE PARA LABORATÓRIO-MATERIAL: AÇO INOX 316. CAPACIDADE: 20 LITROS. FORMATO: CILINDRICO, COM BORDA EQUIPADA COM BICO E FUNDO RETO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS ALÇAS BASCULANTES EM ARAME DE AÇO INOX 304, COM TAMPA PIVOTANTE, PROVIDA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. APLICAÇÃO: PARA ARMAZENAGEM DE ÓRGÃOS.	UNIDADE	05			X	
30	414732	MOCHO SEM ENCOSTO – TIPO: BANQUETA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, DESTINADA A USO CLÍNICO. ALTURA: REGULÁVEL, COM FAIXA APROXIMADA ENTRE 50 CM E 65 CM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: POR AMORTECEDOR A GÁS. ASSENTO: DIÂMETRO MINIMO DE 36 CM; ESTOFADO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA. BASE: METÁLICA OU EM MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA, NA COR PRETA. PEDESTAL COM 5 (CINCO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E MOBILIDADE. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA	UNIDADE	02	X			

		DE 110 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO, ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA REGULÁVEL E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.						
31	427290	MOCHO COM ENCOSTO - TIPO: BANQUETA ERGONÔMICA GIRATÓRIA PARA USO CLÍNICO. ALTURA: AJUSTÁVEL COM FAIXA APROXIMADA 50 CM A 65 CM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: AMORTECEDOR A GÁS. ASSENTO: DIÂMETRO MÍNIMO DE 36 CM. ESTOFADO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR PRETA. ENCOSTO: FIXO, ESTOFADO, COM SUPORTE ERGONÔMICO. BASE: EM MATERIAL METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA REVESTIDA COM PLÁSTICO, NA COR PRETA. PEDESTAL COM 5 (CINCO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 110 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	01	X			
32	246917	SELADORA – APLICAÇÃO: PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 9 X 10 CM. COMPRIMENTO DE SOLDA: 30 CM. ESPESSURA DA SOLDA: 10 MM. POTÊNCIA APROXIMADA: 80 W. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUILHOTINA INTEGRADA COM LÂMINA TIPO BISTURI Nº 12, ESTRUTURA COM CARENAGEM EM PLÁSTICO ABS, SISTEMA DE SELAGEM PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MATERIAIS TERMOSSELÁVEIS, SISTEMA DE OPERAÇÃO MANUAL, TEMPO DE AQUECIMENTO APROXIMADO DE 7 MINUTOS, ACIONAMENTO POR CHAVE LIGA/DESLIGA.PESO APROXIMADO: 0,96 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	02	X			
		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - TIPO DSLR, COM LENTE ZOOM INTERCAMBIÁVEL. FINALIDADE: DESTINADA À REALIZAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS, DOCUMENTAÇÃO DE ATIVIDADES E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:						

33	466023	SENSOR DE IMAGEM DO TIPO CMOS , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22,3 MM X 14,9 MM. RESOLUÇÃO EFETIVA: MÍNIMA DE 24 MEGAPIXELS; PROCESSADOR DE IMAGEM COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO E A QUALIDADE DE PROCESSAMENTO REQUERIDOS PARA FOTOGRAFIA DIGITAL; ENCAIXE COMPATÍVEL COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS DO SISTEMA CORRESPONDENTE À CÂMERA; ACOMPANHA LENTE ZOOM COM DISTÂNCIA FOCAL APROXIMADA DE 18-55 MM, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; FATOR DE CORTE APROXIMADO DE 1,6X, CONFORME O SISTEMA DO SENSOR; TELA LCD TFT: MINIMO DE 3,0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 900 MIL PONTOS, COBERTURA APROXIMADA DE 100% E AJUSTE DE BRILHO; VISOR ÓPTICO DO TIPO REFLEX, COM COBERTURA APROXIMADA DE 95% E POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DE DIOPTRIA; SISTEMA DE LIMPEZA DO SENSOR E/OU RECURSO EQUIVALENTE PARA REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE POEIRA SOBRE O SENSOR; CONECTIVIDADE SEM FIO POR WI-FI, COMPATÍVEL COM PADRÃO WIFI, NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, PERMITINDO CONEXÃO COM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS; INTERFACE USB DE ALTA VELOCIDADE; SAÍDA MINI-HDMI OU HDMI COMPATÍVEL PARA CONEXÃO A DISPOSITIVOS EXTERNOS; COMPATIBILIDADE COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC E SDXC; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, ACOMPANHADA DE CARREGADOR COMPATÍVEL; AUTONOMIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 FOTOGRAFIAS POR CARGA, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES QUE UTILIZEM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MACOS, ADMITIDAS VERSÕES COMPATÍVEIS VIGENTES; RECURSOS PARA CAPTURA, ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS DIGITAIS; DEVE ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: CORPO DA CÂMERA, LENTE ZOOM COM DIMENSOES APROXIMADAS 18-55 MM E COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, TAMPA DA OBJETIVA, TAMPA DO CORPO, ALÇA DE	UNIDADE	3	X				

		TRANSPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO REGULAR DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
34	616789	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA. ALTURA MINIMA DE 1,50 M E ALTURA MAXIMA 1,80 M. SUPORTA NO MINIMO 8KM OU SUPERIOR; CABEÇA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 KG; ROTAÇÃO PANORÂMICA DE 360°. SISTEMA DE NIVELAMENTO FACIL DE CONFIGURAR, LIBERAÇÃO RÁPIDA E BOLSA OU BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	X			
35	613731	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA FOTOGRAFIA E FILMAGEM – COMPOSTO POR 02 (DOIS) SOFTBOXES COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 70 CM, CADA UM COM SOQUETE QUÁDRUPLO PADRÃO E27, CABO DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL COMPATÍVEL. 02 (DOIS) TRIPÉS COM ALTURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 2,00 M, COMPATÍVEIS COM OS SOFTBOXES. 01 (UM) SOFTBOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 40 CM; 01 (UMA) HASTE TIPO GIRAFINHA PARA ILUMINAÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 3,00 M, COMPATÍVEL COM SOMBRINHAS, FLASHES E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO; ACOMPANHADA DE 01 (UM) SACO PARA CONTRAPESO; LÂMPADAS LED EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM OS SOQUETES DOS SOFTBOXES, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 W E TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500 K; E 01 (UMA) BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	VALOR DE REFERÊNCIA: KIT	4	X			
36	626900	TELA VERDE PARA FUNDO CHROMA KEY – KIT COMPLETO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 X 2,00 M, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, EMBORRACHADO OU EQUIVALENTE, DE SUPERFÍCIE CONTÍNUA E UNIFORME, NA COR VERDE, ADEQUADA À PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS COM TÉCNICA DE CHROMA KEY. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE SUPORTE DESMONTÁVEL, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DA TELA, PRESILHAS OU ELEMENTOS EQUIVALENTES, PÉS OU BASES DE APOIO E ELEMENTOS DE TRAVAMENTO E ESTABILIZAÇÃO.	UNIDADE	3	X			

		DEVERÁ SER FORNECIDA COM BOLSA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE, BEM COMO COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E TRANSPORTE DO CONJUNTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
37	638724	MICROFONE SEM FIO DUPLO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ - TIPO LAPELA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL SEM FIO, COM 02 (DOIS) TRANSMISSORES E RECEPTORES COMPATÍVEIS COM CÂMERAS /FILMADORAS E DISPOSITIVOS MÓVEIS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CANAIS DE ÁUDIO, PERMITINDO A CAPTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 02 (DOIS) TRANSMISSORES. OS MICROFONES DEVERÃO SER INTEGRADOS AOS TRANSMISSORES, COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL, ADEQUADOS À CAPTAÇÃO DE VOZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COM FAIXA MÍNIMA DE 20 HZ A 20 KHZ. RESOLUÇÃO DE ÁUDIO DE, NO MÍNIMO, 48 KHZ/24 BITS. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE, NO MÍNIMO, 70 DB E NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO DE, NO MÍNIMO, 115 DB SPL. ALCANCE OPERACIONAL: NO MÍNIMO 300 METROS. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE SILENCIAMENTO DOS TRANSMISSORES E RECURSO DE CONTROLE AUTOMÁTICO OU AJUSTE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁUDIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OS TRANSMISSORES E RECEPTORES DEVERÃO POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTORES. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM RECEPTORES E CONECTORES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO COM CÂMERAS /FILMADORAS E DISPOSITIVOS MÓVEIS, INCLUINDO INTERFACES USB-C E LIGHTNING, ALÉM DE CABOS, ESTOJO OU CASE DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE, PROTETORES DE VENTO E SISTEMAS DE FIXAÇÃO DOS MICROFONES, BEM COMO TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO À UTILIZAÇÃO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL,	UNIDADE	4	X			

		ENTREVISTAS, APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS, TRANSMISSÕES E OUTRAS APLICAÇÕES DE CAPTAÇÃO DE VOZ. REFERÊNCIA FABRICANTE: HOLLYLAND LARK M2 DUO OU EQUIVALENTE TÉCNICO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. ITEM DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
38	634325	MICROFONE DINÂMICO PROFISSIONAL - PADRÃO POLAR: SUPERCARDIOIDE OU EQUIVALENTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: NO MÍNIMO 50 HZ A 18 KHZ. NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA: NO MÍNIMO 150 DB. IMPEDÂNCIA NOMINAL: NA FAIXA DE 150 A 300 OHMS. CONECTOR XLR DE 3 PINOS, COMPATÍVEL COM MESAS DE SOM, INTERFACES DE ÁUDIO, GRAVADORES, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ÁUDIO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O MICROFONE DEVERÁ SISTEMA INTERNO DE REDUÇÃO OU ISOLAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM SUPORTE OU ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL E ESTOJO OU CASE PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	X			
39	627819	MICROFONE SEM FIO DUPLO - CARACTERÍSTICAS TECNICAS MINIMAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO, COMPOSTO POR 1 (UM) RECEPTOR DE 2 CANAIS E 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. DEVE SER FORNECIDO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES. FAIXA DE OPERAÇÃO: UHF. ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: FREQUÊNCIA DE TRABALHO A (UHF): 614,10 A 698,12 MHz. FREQUÊNCIA DE TRABALHO B (UHF): 634,26 A 697,12 MHz. OSCILADOR: PLL. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 10 ppm. SENSIBILIDADE: 1,6 µV, EM 12 dB SINAD. DESVIO MÁXIMO DE FREQUÊNCIA: ±50 kHz. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: MAIOR QUE 105 dB. DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): MENOR QUE 0,5% EM 1 kHz. REJEIÇÃO DE IMAGEM: 85 dB (TÍPICO). REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75 dB (TÍPICO). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 Hz A 16 kHz. ALIMENTAÇÃO: 14 V DC, 0,5 A.	UNIDADE	1	X			

		ESPECIFICAÇÕES DOS MICROFONES: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30 mW. FREQUÊNCIA DE TRABALHO A (UHF): 614,10 A 698,12 MHz. FREQUÊNCIA DE TRABALHO B (UHF): 634,26 A 697,12 MHz. EMISSÃO DE ESPÚRIOS: MENOR QUE -40 dBc (COM PORTADORA). ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AA DE 1,5 V (RECOMENDADO). PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE. CÁPSULA: DINÂMICA. CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: ESTOJO, RECEPTOR, 2 MICROFONES SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC 14 V, 0,5 A, ANTENAS, CABOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ITEM DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
40	615064	MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO - CARACTERISTICAS TÉCNICAS: TIPO: MICROFONE CONDENSADOR DE DIAFRAGMA LARGO; PRINCÍPIO DO TRANSDUTOR: CONDENSADOR EXTERNAMENTE POLARIZADO; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ; SENSIBILIDADE MÍNIMA: 25 MV/PA; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): MÍNIMO DE 140 DB; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: MÁXIMO DE 10 DB (A); FAIXA DINÂMICA MÍNIMA: 130 DB; IMPEDÂNCIA NOMINAL APROXIMADA: 50 OHMS; IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE TERMINAÇÃO: 1.000 OHMS; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER PADRÃO P48 (48 V); CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE: 3,1 MA; APLICAÇÃO: GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO, LOCUÇÃO, PODCAST, PRODUÇÃO MUSICAL E CAPTAÇÃO VOCAL; CONSTRUÇÃO ROBUSTA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESTÚDIO; COMPATÍVEL COM INTERFACES DE ÁUDIO, MESAS DE SOM E PRÉ-AMPLIFICADORES COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER 48 V. FINALIDADE: MICROFONE CONDENSADOR DE DIAFRAGMA LARGO, DESTINADO A GRAVAÇÕES PROFISSIONAIS EM ESTÚDIO. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. MARCA E MODELO: MICROFONE SENNHEISER MK4 CONDENSER, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE MANTER A COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS E PADRÕES JÁ ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO,	UNIDADE	4	X			

		CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.						
41	601002	MICROFONE - TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. SENSIBILIDADE: -56.0 DB. FORMATO: DE MÃO. IMPEDÂNCIA: 300 OHMS. FIO: SIM. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 HZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15.000 HZ. CONECTORES DE SAÍDA: XLR. FINALIZADE: CANTO, VOZ, FALA, PODCAST, YOUTUBE, RÁDIO, TV, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	X			
42	379558	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ACABAMENTO: PRETO. ALTURA MÍNIMA: 1,20M. ALTURA MÁXIMA: 2,00 M. CAPACIDADE MÍNIMA: 60KG.	UNIDADE	1	X			
43	630910	PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, COM CACHIMBO /SUPORTE PARA MICROFONE INCLUSO, ACABAMENTO NA COR PRETA, ALTURA REGULÁVEL ENTRE, NO MÍNIMO, 1,00 M E, NO MÁXIMO, 2,10 M, COM SISTEMA TELESCÓPICO DE AJUSTE DE ALTURA E HASTE TIPO GIRAFA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA.	UNIDADE	4	X			
44	601775	CAIXA DE SOM - TIPO: PORTATIL. POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMO, 100 W RMS. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: SUPERIOR A 80 DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: NO MÍNIMO 40 HZ A 20 KHZ. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.4 OU SUPERIOR. ENTRADA DE ÁUDIO AUXILIAR DE 3,5 MM. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE ATÉ 15 HORAS DE REPRODUCAO. TEMPO DE CARREGAMENTO INFERIOR A 3,5 HORAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT; 50/60 HZ. COM ALÇA OU SISTEMA QUE FACILITE O TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 319,5 MM DE LARGURA, 338,6 MM DE ALTURA E 263 MM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE VOLUME E REPRODUÇÃO, INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E NÍVEL DE BATERIA, ALÉM DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDA COM CABO DE CARREGAMENTO, CABO DE ÁUDIO COM CONECTOR DE 3,5 MM E MANUAL OU DOCUMENTAÇÃO DE USO, ACOMPANHADA DE DOIS	UNIDADE	3	X			

		MICROFONES DIGITAIS SEM FIO DEDICADOS. TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS. ITEM DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO						
45	360132	CANHÃO REFLETOR DE LED - TIPO PAR 64, COM TECNOLOGIA DE DIODO EMISSOR DE LUZ E SISTEMA DE CORES VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO E ÂMBAR. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 60 DIODOS EMISSORES DE LUZ DE 3 W CADA. POTÊNCIA NOMINAL MINIMA: 180 W. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERA POSSUIR MODOS DE OPERACAO AUTOMATICO, RITMICO E CONTROLADO POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, COM, NO MÍNIMO, 8 CANAIS DE CONTROLE. DEVERÁ PERMITIR FUNCIONAMENTO COM OU SEM MESA CONTROLADORA. DEVERÁ POSSUIR VISOR DIGITAL PARA CONFIGURAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE OPERAÇÃO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA. FINALIDADE: EVENTOS, APRESENTACOES, ESPETACULOS E ILUMINACAO CENICA. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICA. DEVERA SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	6	X			
46	360132	CANHAO REFLETOR DE LED - FINALIDADE: ILUMINAÇÃO CÊNICA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 54 DIODOS EMISSORES DE LUZ. POTÊNCIA NOMINAL: MINIMO 180 W. POTENCIA POR LED: 3W. DEVERÁ POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL, AUTOMÁTICO, ATIVADO POR SOM E CONTROLADO POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, ESTROBOSCÓPIO. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA E POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO E COMBINAÇÃO DAS CORES. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA. VIDA ÚTIL DOS DIODOS EMISSORES DE LUZ DE, NO MÍNIMO,	UNIDADE	4	X			

		50.000 HORAS. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO ESTROBOSCÓPICA COM FLASH E POSSIBILITAR UTILIZAÇÃO COM OU SEM MESA CONTROLADORA. TENSAO: BIVOLT. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.						
47	601279	MESA DE ILUMINAÇÃO - TIPO: DIGITAL. CARACTARISTICAS TÉCNICAS MINIMAS: COM CONTROLE POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CONTROLE EM TEMPO REAL DE, NO MÍNIMO, 2.048 PARÂMETROS, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 4.096 PARÂMETROS, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO INSTALADO EM COMPUTADOR POR MEIO DE CONEXÃO USB. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE CONTROLE COM ORGANIZAÇÃO ERGONÔMICA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 2 FADERS DE 100 MILÍMETROS, RODA DE CONTROLE DE NÍVEL E TECLAS INDIVIDUALMENTE RETROILUMINADAS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CONEXÕES PARA CONTROLE E COMUNICAÇÃO POR DMX, COM, NO MÍNIMO, 2 SAÍDAS DMX POR CONECTOR DE 3 PINOS E 1 ENTRADA DMX POR CONECTOR DE 5 PINOS, ALÉM DE CONEXÃO USB PARA INTEGRAÇÃO COM COMPUTADOR. DEVERÁ POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO MIDI E CONEXÃO PARA CONTROLE REMOTO, QUANDO DISPONÍVEL NO SISTEMA, ALÉM DE CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO IEC 60320 C13. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTEGRADA, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, COMPATÍVEL COM 120 E 230 VOLTS, EM FREQUÊNCIA DE 50 /60 HZ, COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 40 VA. COMPONENTES: DEVERÁ SER FORNECIDA COM CASE DE TRANSPORTE E PROTEÇÃO, ADEQUADO ÀS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO, CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA	UNIDADE	1	X			

		DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
48	356145	MOVING HEAD DE LED - TIPO: BEAM. POTENCIA NOMINAL: MINIMO DE 100 W. CARACTERISTICAS ADICIONAS: EQUIPADO COM 1 DIODO EMISSOR DE LUZ DE ALTA POTENCIA E SISTEMA DE CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E BRANCO, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO E COMBINACAO DE DIFERENTES CORES E EFEITOS DE ILUMINACAO. DEVERA POSSUIR MOVIMENTACAO MOTORIZADA DA CABECA, COM ROTACAO E INCLINACAO, PERMITINDO O DIRECIONAMENTO DO FEIXE LUMINOSO, ALÉM DE PRISMA E GLOBO GIRATORIO PARA PRODUCAO DE EFEITOS VISUAIS. DEVERA POSSUIR ANGULO DE ABERTURA DO FEIXE LUMINOSO COMPATIVEL COM APLICAÇÕES DO TIPO BEAM, FUNÇÃO ESTROBOSCÓPICA E EFEITO DE FLASH. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 12 CANAIS DE CONTROLE POR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, COM MODOS DE OPERAÇÃO CONTROLADOS POR MESA DE ILUMINAÇÃO, AUTOMÁTICO, ATIVADO POR SOM E MESTRE/ESCRAVO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR VENTILAÇÃO FORÇADA, ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO EQUIPAMENTO, E CONEXÃO USB PARA CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTE E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	X			
		AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO ESTÉREO. QUANTIDADE DE SAÍDAS: 04 (QUATRO) CANAIS INDEPENDENTES E CONTROLE INDIVIDUAL DE NÍVEL DE SAÍDA PARA CADA CANAL, PERMITINDO A REGULAGEM INDEPENDENTE DO VOLUME POR USUÁRIO; COM ENTRADA DE ÁUDIO COM CONECTOR P10 (6,35 MM) E 04 (QUATRO) SAÍDAS PARA FONES DE OUVIDO COM CONECTORES P2 (3,5 MM); 04 (QUATRO)						

49	603938	AMPLIFICADORES ESTÉREO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BOA QUALIDADE DE ÁUDIO, ADEQUADO PARA MONITORAÇÃO SONORA; ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT; DEVERÁ SER FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO; HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	X			
50	439788	MESA – TIPO: DOBRAVEL; VIRA MALETA COM ALÇA PORTÁTIL. COR: PRETO , MATERIAL: ACO E POLIETILENO RESISTENTE. FORMATO: RETANGULAR. DIMENSOES MINIMAS: COMPRIMENTO: 180 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 74 CM; DIÂMETRO: 57,5 CM; PESO SUPORTADO: ATÉ 150 KG.	UNIDADE	4	X			
51	603635	HARD CASE - TIPO: CASE ESTOJO BANCADA ESTACAO DE TRABALHO. DIMENSOES APROXIMADAS DO CASE FECHADO: LARGURA: 100 CM; ALTURA: 17 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM. DIMENSOES MINIMAS DO CASE MONTADO: LARGURA: 100 CM; ALTURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA COM NO MINIMO 10 MM, REVESTIDO EM LAMINADO. CANTONEIRA EM L NAS LATERAIS COM NO MINIMO 25 MM. ACABAMENTO INTERNO EM ESPUMA COM DENSIDADE MINIMA DE 10MM; 4 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADO EMBUTIDOS. CANTOS DE METAL CROMADO E 1 ALÇAS DE METAL EXTERNA. DEVERA PERMITIR A MONTAGEM E UTILIZACAO COMO BANCADA DE TRABALHO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X			
		PROJETOR MULTIMIDIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 1.024.000 PIXELS (1.280 PX X800 PX) X 3 BRILHO EM CORES. SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.800 LUMENS. BRILHO EM BRANCO, SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.800 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 16:10. RESOLUÇÃO NATIVA: 1.280 X 800 (WXGA). REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X						

52	626910	960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60). TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE OU EQUIVALENTE. DURAÇÃO DA LÂMPADA MÍNIMA: 8.000 HORAS (NORMAL); 17.000 HORAS (ECO). ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.30 ~ 1.56 (ZOOM:TELE). DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO /TAMANHO DA TELA: 33" ATÉ 320" (0.91 TO 9.07 M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30º. HORIZONTAL: -30° +30°. RAZÃO DE CONTRASTE MÍNIMA: ATÉ 16.000:1. PROCESSAMENTO DE COR: 10 BIT. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK , TRAVA DE SEGURANÇA. VOLTAGEM: 100V - 240V 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA: 100V-120V: 345 (NORMAL) - 235 (ECO) 220V-240V: 327 (NORMAL) - 225 (ECO). CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, CABO DE ENERGIA (1,8 M OU MAIOR), GUIA DE INSTALAÇÃO E GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON W-49. GARANTIA MININIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO: INMETRO.	UNIDADE	4	X			
53	603956	PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO: INTERATIVO. CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: CONEXOES: HDMI; USB; WI-FI. LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000 LM. QUANTIDADES ENTRADAS DE VIDEO: 4 UNIDADES. RESOLUÇÃO: 1.280 X 800. TIPO DE LAMPADA: LAMPADA LED. TIPO DE PRJECAO: FRONTAL. TIPO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	6			X	
54	611844	TELA DE PROJEÇÃO - TIPO: RETRÁTIL, COM TRIPÉ. DIMENSÕES DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,40 M X 1,80 M (120” – FORMATO 4:3). ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MOLA, CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA. TRIPÉ: TELESCÓPICO, ACOPLADO AO CONJUNTO, COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO (ATÉ 2,80 M). TECIDO: MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER E GANHO DE BRILHO DE 1.1. ACOMPANHA: ESTOJO NA COR PRETA E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	1	X			

55	627359	IMPRESSORA 3D FDM/FFF MULTICOLORIDA. FINALIDADE: DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPOS, MODELOS, DISPOSITIVOS E PEÇAS PARA APLICAÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E ENGENHARIA. VOLUME ÚTIL: MÍNIMO DE IMPRESSÃO DE 220 × 220 × 220 MM, SISTEMA AUTOMÁTICO DE IMPRESSÃO MULTICOLORIDA COMPLETO E INCLUÍDO NO FORNECIMENTO, COM CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 FILAMENTOS/CORES, REALIZANDO AUTOMATICAMENTE A SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO, RETRAÇÃO E TROCA DE FILAMENTOS DURANTE A IMPRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR FILAMENTO PADRÃO DE 1,75 MM, BICO DE APROXIMADAMENTE 0,4 MM, TEMPERATURA MÁXIMA DO BICO IGUAL OU SUPERIOR A 300 °C, MESA AQUECIDA COM TEMPERATURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 100 °C, VELOCIDADE MÁXIMA NOMINAL DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 300 MM/S, NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DA MESA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO, SENSOR DE PRESENÇA OU FIM DE FILAMENTO, SISTEMA DE EXTRUSÃO DIRETA OU SOLUÇÃO TECNICAMENTE EQUIVALENTE, SUPERFÍCIE DE IMPRESSÃO REMOVÍVEL, FLEXÍVEL, MAGNÉTICA OU EQUIVALENTE, CONECTIVIDADE POR WI-FI E/OU ETHERNET, INTERFACE LOCAL DE OPERAÇÃO, SOFTWARE DE FATIAMENTO COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MULTICOLORIDA E COM FORMATOS USUAIS DE MANUFATURA ADITIVA, COMO STL E 3MF OU EQUIVALENTES, COMPATIBILIDADE MÍNIMA COM PLA E PETG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE BRASILEIRA DE 127 V E/OU 220 V, 60 HZ, FORNECIDA COM TODOS OS CABOS, MÓDULOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO DO SISTEMA MULTICOLORIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITA APENAS A COMPATIBILIDADE FUTURA COM SISTEMA MULTICOLORIDO, DEVENDO O CONJUNTO SER ENTREGUE COMPLETO E APTO A REALIZAR IMPRESSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO QUATRO FILAMENTOS.	UNIDADE	1			X	

5.5. Para todos os equipamentos ofertados, a licitante deverá apresentar:

5.5.1. catálogo oficial do fabricante contendo descrição detalhada e especificações técnicas do equipamento;

5.5.2. manual técnico, de operação e manutenção, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, quando aplicável;

5.5.3. folder, prospecto ou material técnico ilustrativo que possibilite a conferência do modelo ofertado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo **12 (doze meses) sendo [3 meses de garantia legal + 9 meses garantia complementar]** , ou pelo prazo superior fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20** (**vinte**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. Os custos referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, para os itens que não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.6.1. A emissão da nota de empenho constitui apenas o primeiro estágio da execução da despesa pública, caracterizando-se como ato administrativo destinado à reserva de dotação orçamentária para fazer frente ao pagamento da futura contratação, não tendo o poder de alterar ou substituir as especificações do Termo de Referência.

Fiscalização

6.7. A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao Gestor do contrato:

6.14.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7. Enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.4. **Multa.**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.4. Compensatória para infração descrita na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contrataçaõ30% (trinta por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.5. CCompensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.6. Compensatória para infração descrita acima na alínea “a” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada om abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

8.1.3. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, livres de avarias, adulterações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

8.1.5. O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1.. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 04 (quatro) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. O bem rejeitado que não tenha sido retirado ou substituído pela contratada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação prévia para retirada ou substituição, será considerado abandonado, nos termos do Artigo 1.275, III, do Código Civil, em favor da contratante, sem que isso importe em direito de indenização ou qualquer outro pagamento em favor da contratada.”PARECER Nº 00065/2026/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU".

8.10. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.10.1. Para os itens **PRENSA HIDRÁULICA MOTORIZADA e o ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA**, deverão ser atendidos, adicionalmente, os requisitos específicos estabelecidos no item 4 – Requisitos da Contratação, deste Termo de Referência.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
8.30. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado das datas dos orçamentos estimados em 29/09/2026, constantes na Planilha Mapa de Preços, Anexo I do Estudo Técnico Preliminar Digital nº. 70/2026.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36.1. Será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE**, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL.**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5**. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável é de **R$ 439.642,84 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Natureza da Despesa: 449052

Sub-elemento Despesa: 38, 42, 10, 08, 32, 33,

Plano Interno (PI):
M8282Q602BN, M8282Q6000N, M8282Q6026N, M8282Q6027N, M8282Q6012N, M8282Q6015N, M8282Q6014N, M8282Q6004N, MSS25G15EQN

Fonte do recurso: 1000000000, 1000A0008U

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 229795, 261227

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa nº 81 de 2022.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 A referida Nota de Empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto. 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas / MG, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência /Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANELI DIAS FERREIRA

Assistente em Administração

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 09:01:01.

DANILO BRETAS DE OLIVEIRA

Diretor FAMED

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:25:20.

PATRICK WANDER ENDLICH

Diretor FAMMUC

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 14:34:31.

BERNAT VINOLAS PRAT

Professor

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 08:52:11.